



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.250

João Pessoa - Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.500 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Fixa percentual de reajuste salarial dos cargos efetivos e comissionados do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

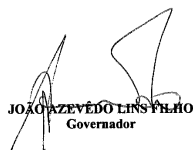
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos cargos efetivos e comissionados do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba ficam reajustados em 6% (seis por cento), sendo aplicados a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento do Ministério Público da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.501 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias do Médio Piranhas – SASEMP-PB, localizado no município de Pombal, neste Estado.

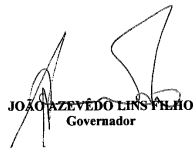
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias do Médio Piranhas – SASEMP-PB”, localizado no município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.502 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENEZES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores Z-31 – Agostinho Severo da Silva, localizada no município de Piancó, neste Estado.

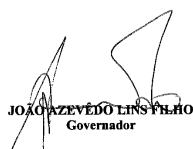
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores Z-31 – Agostinho Severo da Silva, localizada no município de Piancó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.503 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece de Utilidade Pública a ACERV - Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Vicente, localizada no município de Sousa, neste Estado.

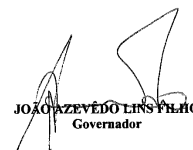
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ACERV - Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Vicente, localizada no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.504 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Augusta e Respeitável Loja Simbólica Vale do Sabugi 2930 - ARLS, localizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

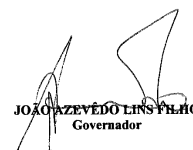
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Augusta e Respeitável Loja Simbólica Vale do Sabugi 2930 - ARLS, localizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.301

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024.

Concede a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador “CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves às autoridades civis e militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 32.386, de 30 de agosto de 2011, com redação atualizada pelo Decreto nº 35.294, de 29 de agosto de 2014, que instituiu a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador “CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves”,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a “Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves” e, seu respectivo Diploma, às autoridades civis e militares, abaixo relacionadas, por terem relevantes serviços prestados à Casa Militar do Governador, atuando de forma excepcional para a interação entre a CMG e suas respectivas organizações, a ser entregue por ocasião das comemorações alusivas ao 67º aniversário da Casa Militar do Governador, instituída pela Lei Estadual nº 1.796, de 26 de dezembro de 1957::

CIVIS:

Ord	Nome	Cargo
1.	Lucas Ribeiro Novais de Araújo	Vice-Governador do Estado da Paraíba
2.	Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni	Chefe de Gabinete do Governador do Estado da Paraíba
3.	Fábio Brito Ferreira	Procurador-Geral do Estado da Paraíba
4.	André Luis Rabelo de Vasconcelos	Delegado Geral da Polícia Civil da Paraíba
5.	Deusdete Queiroga Filho	Secretário de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos
6.	Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes	Secretário de Estado Administração

7.	Lídia de Moura Silva Cronemberger	Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
8.	Arimatheus Silva Reis	Secretário de Estado de Saúde
9.	Marialvo Laureano dos Santos Filho	Secretário de Estado da Fazenda do Estado da Paraíba
10.	Gilmar Martins de Carvalho Santiago	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
11.	Letácio Tenório Guedes Júnior	Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
12.	Adauto Marcolino Fernandes Júnior	Secretário Executivo do escritório em Brasília
13.	Ivanilda Matias Gentle	Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba
14.	Christiane Correa Machado	Superintendente Regional da Polícia Federal
15.	Pedro Ivo Nogueira Loureiro	Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba

MILITARES:

Ord	Posto	Matrícula	Nome
1.	General de Brigada	118142093-4	ALESSANDRO da Silva
2.	Capitão de Fragata	99026325	RONALDO de Almeida Miranda Júnior
3.	Coronel QOC PMPB	520.277-9	Eduardo Alves TEMÓTEO
4.	Coronel QOC PMPB	520.281-7	Irlan TRAJANO de Sena
5.	Coronel QOC PMPB	520.305-8	Ricardo Alexandre Uchoa LIRA
6.	Coronel QOC PMPB	520.426-7	Marcos Antônio BENEVIDES Pessoa Júnior
7.	Coronel QOC PMPB	520.617-1	PABLO Nascimento da Cunha
8.	Coronel PMESP	891.302-1	HENGUEL Ricardo Pereira
9.	Coronel PMPE	910.583-2	Hercílio da Fonseca MAMEDE
10.	Coronel RR PMRN	054636-4	Francisco Canindé de ARAÚJO Silva
11.	Tenente-Coronel QOC PMPB	521.254-5	ONIEBETH Elias de Oliveira
12.	Tenente-Coronel QOC PMPB	521.286-3	CARLOS Roberto NASCIMENTO Silva
13.	Tenente-Coronel QOEM BMPB	521.584-6	Hyano TRIGUEIRO Almeida Barreto
14.	Tenente-Coronel PMAC	9192913-1	SILVIO Araújo da Silva
15.	Tenente-Coronel PMCE	111089-11	ALEXsandro Fernandes FERREIRA
16.	Major QOC PMPB	522.359-8	Estácio MARIANO de Oliveira FILHO
17.	Capitão QOC PMPB	522.368-7	Claudio José de Andrade BITTENCOURT
18.	Capitão QOC PMPB	523.346-1	JONATHAN Batista Sena de Araújo
19.	Capitão QOC PMPB	524.522-2	ONIREVES Batista Beserra
20.	Capitão QOC PMPB	525.289-0	Wedson BRUNO Bezerra do Egito
21.	Capitão QOEM BMPB	527.333-1	Roberto Andrade de MENEZES
22.	Capitão QOEM BMPB	527.341-2	Jyharmeson DIEGO Azevedo de SOUSA
23.	1º Sargento QPC PMPB	517.360-4	JEFFERSON da Silva de Barros
24.	1º Sargento QPC PMPB	525.652-6	LUIZ Raimundo da Silva Duarte
25.	2º Sargento QPC PMPB	518.314-6	ARNALDO Gomes da Silva
26.	2º Sargento QPC PMPB	518.385-5	Luiz LOPES Fernandes
27.	3º Sargento QPC PMPB	521.581-1	GILVANILDO Targino da Silva
28.	3º Sargento QPC PMPB	522.060-2	PHELIPE Paulo dos Santos Lima
29.	3º Sargento QPC PMPB	522.718-6	Alessandro VAGNER da Silva Alves
30.	3º Sargento QPC PMPB	526.542-8	ESAÚ Dantas dos Santos
31.	Cabo QPC PMPB	525.717-4	URBANO Albuquerque Maranhão Junior
32.	Cabo QPC PMPB	526.400-6	Janduy da COSTA Lima Junior

Art. 2º A entrega da Medalha dar-se-á no dia 26 de dezembro de 2024, durante a Solenidade Militar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 3.302

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024.

Concede a Medalha Ordem do Mérito Gabriel Malagrida, às autoridades civis e militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 32.386, de 30 de agosto de 2011, com redação atualizada pelo Decreto nº 35.294, de 29 de agosto de 2014, que instituiu a “Medalha da Ordem do Mérito Gabriel Malagrida”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “Medalha Ordem do Mérito Gabriel Malagrida” e, seu respectivo Diploma, às autoridades civis e militares, abaixo relacionadas, por terem relevantes serviços prestados à Casa Militar do Governador, atuando de forma excepcional para a interação entre a CMG e suas respectivas organizações, a ser entregue por ocasião das comemorações alusivas ao 67º aniversário da Casa Militar do Governador, instituída pela Lei Estadual nº 1.796, de 26 de dezembro de 1957:

CIVIS:

Ord	Nome	Cargo
1.	Gabrielly Barbosa Fonseca	Chefe do Cerimonial do Governador
2.	Exedito Leite da Silva Filho	Superintendente de Mobilidade Urbana da Cidade de João Pessoa/PB
3.	Andiry T. Leite Guedes	Gerente Executivo da Secretária de Saúde da Paraíba
4.	Máisa Félix Ribeiro de Araújo	Delegada Diretora Geral da ACADEPOL da PCPB
5.	Pedro Ivo Soares Bezerra	Delegado Diretor de Ensino da ACADEPOL da PCPB
6.	André Freitas da Silva Félix	Diretor executivo de Recursos Logísticos e Patrimoniais da SEAD da Paraíba
7.	Eridan Rodrigues de Lucena	Secretária Particular do Governador da Paraíba
8.	Thamara Gabriella Bezerra Chaves	Chefe da UGPA na SEAD da Paraíba
9.	Andréa Targino Chaves C. Passos	Coord. da Ass. Normativa e Controle Interno da Casa Civil da Paraíba
10.	Andréa Cristina Avelino Feitoza	Gerente Executiva de Registro de Preços na SEAD da Paraíba
11.	José Lirailton Batista Feitosa	Professor da ESPEP do Estado da Paraíba
12.	Anna Carmem Franca de Souza Lago	Contadora da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba
13.	Nadja Braga da Silva	Assessora do Cerimonial do Governo do Estado da Paraíba
14.	Ítalo Sostenes Cardoso Hipólito	Assessor do Cerimonial do Governo do Estado da Paraíba
15.	Marluce Maria de Medeiros Oliveira	Servidor do Estado da Paraíba
16.	Ricardo Lavor Cavalcanti	Servidor do Estado da Paraíba
17.	Eginaldo Alves de Almeida	Servidor do Estado da Paraíba
18.	Pedro Henrique Rolim Nóbrega	Servidor do Estado da Paraíba
19.	Adriano Oliveira de Silva	Servidor do Estado da Paraíba
20.	Daniel Sales de Miranda	Agente de Investigação da Polícia Civil do Estado da Paraíba
21.	Paulo Roberto Morais	Servidor Civil do Exército Brasileiro
22.	Pe. Marcondes Silva Meneses	Coordenador dos Caminhos da Fé Paraíba
23.	Mohamed Chawki	Presidente da Associação Internacional para Prevenção de Combates a Crimes Cibernéticos.

MILITARES:

Ord.	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1.	Coronel QOC PMPB	519.305-2	LAMARK Victor Donato
2.	Coronel QOC RR PMPB	520.418-6	Flávio ALBERTO de Oliveira
3.	Tenente-Coronel QOC PMPB	522.374-1	JALES de Brito Meneses
4.	Tenente-Coronel QOEM BMPB	520.270-1	CLAUDIO Alves da Silva Filho
5.	Tenente-Coronel QOEM BMPB	521.280-4	Katty SABRINA do Nascimento Silva
6.	Major QOC PMPB	520.717-7	Valdemar Candido de SOUZA NETO
7.	Major QOC PMPB	521.307-0	Giuseppe BRUNO Rodrigues Lima
8.	Capitão QOC PMPB	522.354-7	ROSEÉLENE Santos Oliveira de Brito Meneses
9.	Capitão QOC PMPB	523.047-1	SÍLVIO André Oliveira Santos
10.	Capitão QOC PMPB	523.339-9	Eronildo Ribeiro MENDES FILHO
11.	Capitão QOC PMPB	524.371-8	GABRIELA Carneiro Jacome
12.	Capitão QOEM BMPB	527.302-1	ANDRÉ PHILIPE de Brito Pereira Guimarães
13.	Capitão PMBA	30297473	Fábio ROGÉRIO de Oliveira
14.	2º Tenente QPC PMPB	519.557-8	Antônio Erivar MEIRA Cavalcanti
15.	1º Sargento QPC PMPB	516.820-1	ANTONIO de Oliveira Santos
16.	1º Sargento QPC PMPB	519.147-5	Severino do Ramo dos Santos SILVA
17.	1º Sargento QPC PMPB	519.385-1	LUCIANO Marinho Felinto
18.	3º Sargento QPC PMPB	520.761-4	ABNER Moreira Santos
19.	3º Sargento QPC PMPB	521.523-4	EDCLEY Lima da Silva
20.	3º Sargento QPC PMPB	521.642-7	WALDIR Targino da Silva
21.	3º Sargento QPC PMPB	522.070-0	Julio César ALVES de Melo
22.	3º Sargento QPC PMPB	522.964-2	José NICÁCIO Araújo Felipe da Silva
23.	3º Sargento BMPB	526.051-5	Leandro Oliveira GONSALVES
24.	Cabo QPC PMPB	523.639-8	Genilson ESTEVAM da Silva
25.	Cabo QPC PMPB	523.692-4	ELIABE Leal de Oliveira
26.	Cabo QPC PMPB	524.470-6	JASIEL Thiago Vieira Rufino
27.	Cabo PMESP	34617440	Tiago Soares Freitas
28.	Soldado QPC PMPB	530.629-9	DENILSON Pereira de Lima
29.	Soldado BMPB	527.370-6	Ricardo XAVIER de Albuquerque

Art. 2º A entrega da Medalha dar-se-á no dia 26 de dezembro de 2024, durante a Solenidade Militar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.303

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.304

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear SAMUEL RONNEY PEREIRA ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.305

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 1736558, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.306

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA ELIANE MENDES DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.307

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

Table with 3 columns: SERVIDOR, CARGO, SÍMBOLO. Lists names like ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA and SUELANE GUIMARAES SOUTO with their respective positions and symbols.

Ato Governamental nº 3.308

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Table with 4 columns: NOME, MATRÍCULA, CARGO, SIMBOLOGIA. Lists names like ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA and SUELANE GUIMARAES SOUTO with their IDs, positions, and symbols.

Signature of João Azevedo Lins Filho, Governador.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 599/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 12-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Table with 4 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome. Row: SEC.EST.EDUCACAO, SAD-PSE-2024/21947, 1427181, MARIA IRECE ALVES AGRA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 615/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists names like AVANI ARAUJO DA SILVA FILHO and EDUARDO NUNES BARBOSA with their positions.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 622/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

11/12/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for different license types like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, etc.

MARIA MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 218/PGE

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor abaixo assinalado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0001/2024, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba e a empresa MJL - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços especializados para a emissão, renovação e validação de certificados digitais, no processo administrativo nº PGE-PRC-2024/00163, que tramita nesta Procuradoria, a saber:

Table with 3 columns: FUNÇÃO, NOME, MATRÍCULA. Row: Gestor do Contrato, Rayara Andrade de Freitas, 190.816-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto



Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;


Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 333/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, atuando como Serviços Gerais vinculados a Gerente Executivo do Escritório Social, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	Nº DO TERMO ADITIVO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
ANDREZA PRISCILA DE ARAÚJO DA SILVA	565/2022	003/2024	RS SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	SERVIÇOS GERAIS	ATÉ 27/11/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

TERMO DE RESCISÃO 031/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 165/2024, celebrado entre esta Secretaria e LÚCIA NATALIE PAULINO DE MELO, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **ASSISTENTE SOCIAL** no CREAS Regional Polo de TAVARES, na Gerência Operacional De Média Complexidade.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

TERMO DE RESCISÃO 032/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 139/2024, celebrado entre esta Secretaria e PÂMELA NIELLY SANTANA referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **ASSISTENTE SOCIAL** no CREAS Regional Polo de BAÍA DA TRAIÇÃO, na Gerência Operacional De Média Complexidade.

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 725

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, que lhe confere competência para exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades na área de sua competência, bem como expedir instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos; considerando a necessidade de implementar métodos de resolução de conflitos no âmbito da Administração Pública, visando à eficiência, celeridade e economia processual, a partir de soluções tempestivas e colaborativas, a fim de proporcionar maior efetividade na gestão e nas políticas públicas, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Lei Federal nº 13.140/2015 (Lei de Mediação), resolve:

Art. 1º – Instituir, de forma permanente, a Comissão para Pacificação de Conflitos - COPAC.

Parágrafo único: As atividades desempenhadas pelos servidores desta comissão enquadram-se como atividade especial, pelas suas características e essencialidade, uma vez que são indispensáveis para efetividade de boas práticas de gestão e para a excelência na prestação de serviços ao cidadão, conforme disposto no art.1º, I e II c/c parágrafo único, do Decreto nº 42.404/2022.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta portaria específica:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadora	Raquel Maria Azevedo Pereira Farias	193.615-8
Secretária	Simeya Rachel de Lima Gomes	173.800-3

Membros	Joseane Batista de Azevedo Ramalho	172.963-2
	Thúlio Phillipe Arruda Ramalho de Oliveira	603.778-0
	Hugo Gomes Ximenes	193.746-4
	Nathalia Oliveira Palitot Aragão	174.650-2
	Raissa Maria Vasconcelos Aranha	193.616-6

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 287/2024/GS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação da SUPLAN composta pelo Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº126/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - (SUP-PRC-2024/03917)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 288/2024/GS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação da SUPLAN composta pelo Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº72/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **AP ENGENHARIA LTDA - (SUP-PRC-2024/03914)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 289/2024/GS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelo Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77,

CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0074/2022**, firmado entre esta Autarquia e a **SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP (SUP-PRC-2024/03915)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 290/2024/GS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação da SUPLAN composta pelo Eng.º **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA DA E.E.E.F. PROF. ARGENTINA PEREIRA GOMES, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0036/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **RESILIENCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (SUP-PRC-2024/03943)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 291/2024/GS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação da SUPLAN composta pelo Eng.º **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO DA SEDE DO CIETRAN, EM GUARABIRA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 74/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **GASA ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2024/03941)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA 0293/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, LUCIANA MEIRA VERAS FIGUEIREDO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.888-2, CPF 055.475.964-00, da Gerência Setorial das obras de **PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS DO HOSPITAL METROPOLITANO EM SANTA RITA/PB, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCELINO DA SILVA E CONS-**

TRUÇÃO DO GINÁSIO “BOM DE BOLA”, EM GUARABIRA/PB, DA REFORMA DO IPC EM GUARABIRA/PB, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO E.C.I.T. JOSÉ LINS DO REGO, EM PILAR/PB, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM GUARABIRA/PB com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0294/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉ FERREIRA COSTA, Engenheiro Civil, CPF 090.199.274-77, para exercer o Cargo de Gerente Setorial, símbolo CAS-3, das Obras de **PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS DO HOSPITAL METROPOLITANO EM SANTA RITA/PB, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCELINO DA SILVA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO “BOM DE BOLA”, EM GUARABIRA/PB, DA REFORMA DO IPC EM GUARABIRA/PB, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO E.C.I.T. JOSÉ LINS DO REGO, EM PILAR/PB, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM GUARABIRA/PB** com vigência a partir da data de sua publicação.

Eng.º **SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 200, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a sala de estabilização no município de Uiraúna/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que “Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Nota Técnica nº 21/2024- CGURG/DAH/SAES/MS que trata acerca do componente Sala de Estabilização (SE) e diretrizes para sua implantação; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a sala de estabilização no município de Uiraúna/PB

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 201, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar no município de Juazeirinho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Resolução da Diretoria Colegiada nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Art. 3 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), na forma do Anexo III;

A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Art nº 305 a 312, que definem o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; arts nº 531 a 564 que redefinem a atenção domiciliar no SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024 altera as portarias de consoli-



dação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do serviço de atenção domiciliar (SAD) e do programa melhor em casa (PMeC).

A portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do sistema único de saúde, art nº 307, que institui o SISAB como sistema de informação vigente para fins de financiamento dos serviços de atenção domiciliar; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD no município de Juazeirinho/PB em agrupamento com o município de Tenório/PB, com Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD2) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP1).

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 202, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Poço José de Moura/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Poço José de Moura/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 203, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de Micro-ônibus Urbano para o município de Sapé/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT nº 13/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e, A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, do tipo Micro-ônibus Urbano, para o município de Sapé/PB, com proposta no FNS sob nº 08036.438000/1240-13.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 204, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a atualização do Protocolo estendido do medicamento do Palivizumabe no Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria SCITIE/MS no 53, de 30 de novembro de 2012, que incorporou o Palivizumabe no SUS;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS no 01/14, demarço de 2014, que estabeleceu o fluxo paradispensação do Palivizumabe para tratamento do Vírus Sincicial Respiratório no SUS e definiu sua inserção no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS no 05/15, de 09 de fevereiro de 2015, que estabeleceu a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório no Brasil e ofereceu esclarecimentos referentes ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de uso do Palivizumabe;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 11, de 20 de fevereiro de 2024, que Aprova o Protocolo estendido do medicamento do Palivizumabe no Estado da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a atualização do Protocolo estendido do medicamento do Palivizumabe no Estado da Paraíba;

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO ESTENDIDO DO PALIVIZUMABE NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Paraíba, 2024

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	3
2. Introdução.....	4
3. Epidemiologia.....	4
4. Impacto Clínico.....	5
5. Indicações na Bula.....	5
6. Sazonalidade do vírus sincicial respiratório.....	6
7. Cenário atual de acesso ao Palivizumabe no Brasil.....	6
8. População definida para protocolo estendido no Estado da Paraíba.....	7
8.1 Período de fornecimento e posologia.....	7
9. Justificativa Técnica para o protocolo estendido.....	8
10. Documentos necessários para cadastro e dispensação do Palivizumabe.....	9
11. Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba.....	9
Referências.....	11

1. Considerações iniciais

Considerando a Portaria SCITIE/MS no 53, de 30 de novembro de 2012, que incorporou Palivizumabe no SUS;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS nº 01/14, demarço de 2014, que estabeleceu o fluxo paradispensação do Palivizumabe para tratamento do Vírus Sincicial Respiratório no SUS e definiu sua inserção no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS nº 05/15, de 09 de fevereiro de 2015, que estabeleceu a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório no Brasil e ofereceu esclarecimentos referentes ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de uso do Palivizumabe;

Considerando a Nota Técnica da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 196/2017, que revisou o rol de procedimentos e Eventos em Saúde e incluiu a Terapia Imunoprolifática com Palivizumabe para o VSR obrigatória para todos os planos de saúde;

Considerando a Portaria Conjunta SAS e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS N 23, de 03 de outubro de 2018, que aprova o Protocolo de Uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório;

Considerando a publicação “Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório – VSR”, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde de 2022;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 11, de 20 de fevereiro de 2024, que Aprova o Protocolo estendido do medicamento do Palivizumabe no Estado da Paraíba;

2. Introdução

O vírus sincicial respiratório (VSR) é uma das causas mais comuns de doenças respiratórias infantis. Geralmente causa uma infecção respiratória leve e autolimitada em adultos e crianças, mas pode ser grave em bebês com risco aumentado de infecção agudado trato respiratório inferior¹. Os sintomas podem progredir para bronquiolite e pneumonia, que podem levar à necessidade de hospitalização². Aos dois anos de idade, quase todas as crianças serão infectadas pelo VSR pelo menos uma vez³.

Tem sido sugerido que a infecção pelo VSR pode estar associada a complicações de curto ou longo prazo que incluem complicações respiratórias como apneia e hipoxemia, anormalidades cardiovasculares e infecções bacterianas⁴. Crianças que têm bronquiolite por VSR no início da vida podem ter risco aumentado de desenvolver asma mais tarde na infância e risco aumentado de sibilância recorrente⁵. Aqueles com maior risco de desenvolver infecção grave e, ocasionalmente fatal por VSR,



são bebês muito jovens nascidos prematuramente e que têm condições predisponentes, como doença pulmonar crônica(DPC),doença cardíaca congênita(DCC) ou crianças imunodeficientes⁶.

Atualmente não há vacina e nem tratamento efetivo, apenas imunoprofilaxia com Palivizumabe⁷.

3. Epidemiologia

O VSR continua sendo a principal causa de hospitalizações em bebês em todo o mundo, resultando em um significativo impacto financeiro e de saúde^{8,9}, sendo que 3 em cada 5 hospitalizações por infecções do trato respiratório inferior (ITRI) em bebês prematuros nascidos com menos de 35 semanas de idade gestacional são causadas pelo VSR¹⁰.No Brasil, o estudo BREVI concluiu que o VSR foi responsável por 60,7% das ITRIs graves em crianças prematuras (<35 semanas de gestação) que hospitalizaram no primeiro ano de vida¹¹. Já o estudo PREVINE confirmou que 66,5% das crianças com menos de 2 anos de idade hospitalizadas por infecção do trato respiratório inferior apresentavam infecção viral e, dentre elas, 40,2% o agente etiológico foi o VSR¹².

4. Impacto Clínico

As internações por VSR representam um grande desafio para os serviços hospitalares exigindo investimento relevante e planejamento sazonal. O VSR causou, globalmente em 2015, 1,4 milhões de episódios agudos de ITRI e 27.300 mortes hospitalares em lactentes menores de 6 meses de idade¹³.

Em comparação com a gripe,oVSR causa até 16 vezes mais hospitalizações e visitas à emergência em crianças com menos de um ano de idade¹³.

Entre crianças hospitalizadas por VSR, 2 a 12% dos casos requerem internação em UTI e a duração média da internação hospitalar é de 2 a 11 dias¹⁴.

A Infecção pelo VSR em bebês prematuros tem sido associada com morbidade respiratóriaa longo prazo, sendo que 30-60% dos bebês nascidos entre 32-36 semanas de idade gestacional com infecção confirmada por VSR apresentaramchiado recorrente aos 5 anos de idade¹⁵. Evidências sugerem que a ITRI severa, precoce, atribuída ao VSR está associada com o desenvolvimento de asma no futuro¹⁶. Dados de um extenso estudo de coorte populacional mostraram a maior prevalência de asma em crianças previamente infectadas pelo VSR: 38,4% em crianças infectadas por VSR vs 20,1% nas crianças controle¹⁷.

5. Indicações de bula

O Palivizumabe é destinado à prevenção de doença grave do trato respiratório inferior causada pelo vírus sincicial respiratório (VSR) em pacientes pediátricos com alto risco para doença por VSR. A segurança e eficácia foram estabelecidas em crianças prematuras (com menos de 35 semanas de idade gestacional), em crianças portadoras de displasia broncopulmonar sintomática e em portadores de cardiopatia congênita hemodinamicamente significativa menores de 2 anos de idade²⁰.

6. Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório

Na Região Nordeste o vírus sincicial respiratório tem circulação identificada no período de março a julho.Neste cenário, a aplicação do Palivizumabe de ve ocorrer nos meses de fevereiro a julho, não ultrapassando 5 doses no período.

O número de doses é estabelecido com base no mês em que o paciente iniciou a primeira dose, não devendo se estender após julho, mesmo que o paciente não tenha completado as cinco doses no referido ano.Também não devem ser realizadas doses no ano subsequente, com vistas a completar a dose da última sazonalidade. A cada sazonalidade se reinicia a contagem das doses.

Table with 3 columns: Mês de início de dose, Mês de término de dose, Total de doses. Rows include Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho.

7. Cenário atual de acesso ao Palivizumabe no Brasil

Desde 2014 o Palivizumabe está disponível para pacientes do SUS, porém restringindo o acesso somente para os que cumpram os seguintes critérios²¹:

- Crianças prematuras nascidas com idade gestacional d' 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias).
• Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia bronco pulmonar) ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

Em 2017 a ANS publicou uma resolução normativa (RN 428/2017) incorporando o Palivizumabe no rol de cobertura obrigatória a partir de 2018²², com os mesmos critérios

Mencionados acima para os pacientes do SUS.

Com isso, atualmente os bebês nascidos com mais de 29 semanas e menos de 35 semanas de idade gestacional, não possuem acesso ao Palivizumabe, apesar de serem considerados grupo de risco e terem indicação de bula²⁰.

Algumas secretarias estaduais de saúde, entendendo os riscos de deixar esses bebês sem aprofilaxia contra o VSR, decidiram ampliar localmente os critérios para aplicação. São os casos das secretarias estaduais de saúde do Paraná²³, Distrito Federal²⁴ e Bahia²⁵.

8. População definida para protocolo estendido no Estado da Paraíba

Em Janeiro de 2024, a Paraíba estendeu a cobertura do Palivizumabe para crianças prematuras nascidas com idade gestacional entre 29 a 31 semanas e 6 dias, nascidas a partir de janeiro até 6 meses de vida.

Porém, em Novembro de 2024, a Secretaria de Estado da Saúde aprovou uma nova expansão no protocolo, agora para crianças prematuras nascidas com idade gestacional entre 29 a 31 semanas e 6 dias, até os 11 meses e 29 dias de vida.

Período de fornecimento e posologia

- O período de fornecimento do Palivizumabe será de fevereiro a julho do ano vigente;
• Sem prorrogação independentemente da idade do paciente;
• As doses devem ser aplicadas com intervalo de trinta dias (até cinco doses anuais, no máximo) no período de sazonalidade considerando o mês de nascimento da criança;
• O medicamento não será disponibilizado para a aplicação a partir do mês de agosto, considerando término da sazonalidade;
• A prescrição do medicamento Palivizumabe é de inteira responsabilidade do médico assistente que acompanha a criança.

9. Justificativa técnica para protocolo estendido

A prematuridade representa um grave problema de saúde. Nascem em média 3 mi-

lhões de bebês por ano no Brasil, sendo 340 mil prematuros²⁷.

O estudo observacional SENTINEL1 caracterizou bebês prematuros nascidos entre 29 a 35 semanas de idade gestacional (IG), com menos de 12 meses de idade, hospitalizados por infecção pelo vírus sincicial respiratório (VSR) confirmada por teste laboratorial, que não tivessem recebido imunoprofilaxia durante as sazonalidades do VSR no período de 2014-2015 e 2015-2016 em 46 centros americanos.

Esse estudo demonstrou que 45% dos bebês precisaram ser internados em UTI e 19% precisaram de uso de ventilação mecânica. E bebês com menos de 6 meses de idade, nascidos entre 29-35 semanas, somaram 78% das hospitalizações, 84% das internações em UTI e 91% do uso de ventilação mecânica²⁸.

Em 2014, a Academia Americana de Pediatria restringiu o uso dePalivizumabe em prematuros nascidos com mais de 28 semanas de idade gestacional por meio de suas diretrizes²⁹. Em decorrência disso houve aumento no custo total de hospitalização por VSR em lactentes nascidos com idade gestacional entre 29 e 34 semanas, impulsionadopor um aumento significativo de mais de 60% na hospitalização por VSR nestes bebês³⁰.

10. Documentos necessários para cadastro e dispensação do Palivizumabe

As unidades dispensadoras de Palivizumabe deverão manter o arquivamento dos documentos e registros das doses aplicadas.

Para o cadastro e a solicitação do medicamento, o responsável pelo paciente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário Estadual de Solicitação de Palivizumabe;
• Prescrição;
• Relatório Médico contendo justificativa da indicação do Palivizumabe conforme Protocolo Federal ou Estadual;
• Cópia da certidão de nascimento;
• Cópia do Cartão Nacional doSUS-CNS*;
• Cópia de RG, CPF e CNS do responsável;
• Cópia do Comprovante de Residência.

* O uso do Cartão Nacional do SUS é obrigatório independente do paciente possuir assistência médica privada (Saúde Complementar). Na impossibilidade do uso do cartão do paciente deverá ser utilizado o cartão da genitora.

11. Responsabilidade dos Gestores Municipais e Estaduais

Para assegurar a administração completa das doses e o uso eficiente do medicamento, os gestores de saúde em níveis estadual e municipal, em colaboração mútua, precisam estruturar suas redes de serviços. Isso envolve definir fluxos de atendimento, criar rotinas para avaliar a adesão ao tratamento recomendado, realizar a busca ativa de crianças que não compareceram para a aplicação do medicamento na data agendada, implementar ações de farmacovigilância e estabelecer um acompanhamento para as crianças que receberam palivizumabe, registrando intercorrências clínicas, internações e óbitos.

12. Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba:

1ª Região:

- a. Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa;
b. Hospital Edson Ramalho – João Pessoa
c. Maternidade Cândida Vargas – João Pessoa;
d. Maternidade Frei Damião – João Pessoa.

6ª Região:

- e. Maternidade Peregrino Filho – Patos.

10ª Região:

- f. Hospital Regional de Sousa (Unidade de Pediatria).

16ª Região:

- g. Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA) – Campina Grande.

Nas regiões onde não houver pólo de aplicação do Palivizumabe, os responsáveis deverão procurar a regional de saúde ao qual o município está vinculado para solicitar informações, para qual pólo de aplicação ele deve se dirigir para ter acesso ao medicamento.

Após análise dos documentos pelo pólo de aplicação, será designada a data de atendimento para dispensa do medicamento.

Referências

1. Piedimonte G, Perez MK. Respiratory Syncytial Virus Infection and Bronchiolitis PracticeGaps. Accessed July 6, 2022. http://publications.aap.org/pediatricsinreview/article-pdf/35/12/519/837857/pedsinreview_20140002.pdf
2. Craig Patrick Black.Systematic review of the biology and medical management of respiratory syncytial virus infection. ;48(3). Respir Care. Published online2003;48(3):209-233.
3. Welliver RC,Willison DF,Scott CA.Review of epidemiology and clinical risk factors for severe respiratory syncytial virus (RSV) infection. The Journal of Pediatrics.2003;143(5):112-117.doi:10.1067/S0022-3476(03)00508-0
4. Leung AK, KellnerJD,DeleDaviesH,CalgaryF,LansingE. RespiratorySyncytialVirusBronchiolitis. Vol197. NW;2005.
5. SigursN,GustafssonPM,BjarnasonR,etal.SevereRespiratory SyncytialVirusBronchiolitis inInfancyand Asthma and Allergy at Age 13. doi:10.1164/rccm.200406-730OC
6. Wang D, CumminsC, BaylissS, Sandercock J, Burls A. Health Technology AssessmentNIHR HTA ProgrammeWww.Hta.Ac.UkImmunoprophylaxis against RespiratorySyncytialVirus(RSV) withPalivizumabinChildren: A Systematic Review and EconomicEvaluation. Vol112.;2008.www.hta.ac.uk
7. DIRETRIZESPARAOMANEJODAINFECCÃOCAUSADA PELO VÍRUS SINCICIALRESPIRATÓRIO (VSR) - 2017. Accessed July 5, 2022.https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Diretrizes_manejo_infeccao_VSR2017.pdf
8. Acero-BedoyaS, WozniakPS,SánchezPJ, RamiloO,Mejias A. Recent Trends in RSVImmunoprophylaxis: Clinical ImplicationsfortheInfant. AmJPerinatol.2019;36(S02):S63- S67.doi:10.1055/S-0039-1691803
9. ShiT, McAllister DA, O'BrienKL, et al. Global, regional, and national disease burdenestimates of acute lower respiratory infectionsduetothersyncytialvirusinyoungchildrenin 2015: a systematic review and modelling study. Lancet.2017;390(10098):946-958.doi:10.1016/S0140-6736(17)30938-8
10. Hall CB, Weinberg GA, Iwane MK, et al. The burden of respiratorysyncytialvirusinfectioninyoungchildren. NEngl J Med. 2009;360(6):588- 598.doi:10.1056/NEJM0A0804877
11. ArrudaE,JonesMH,dePaula FE,et al.Theburdenofsingle virus and viral coinfectionson severe lower respiratory tract infections among preterm infants a prospective birth-cohort study in Brazil. Pediatric Infectious Disease Journal. 2014;33(10):997- 1003.doi:10.1097/INF.0000000000000349



12. Gurgel RQ, de Matos Bezerra PG, do Carmo Menezes Bezerra Duarte M, et al. Relative frequency, Possible Risk Factors, Viral Codetection Rates, and Seasonality of Respiratory Syncytial Virus among Children with Lower Respiratory Tract Infection in Northeastern Brazil. *Medicine (United States)*. 2016;95(15).doi:10.1097/MD.00000000000003090
13. Zhou H, Thompson WW, Viboud CG, et al. Hospitalizations Associated With Influenza and Respiratory Syncytial Virus in the United States, 1993-2008. doi:10.1093/cid/cis211
14. Bont Paul Checchia Brigitte Fauroux Josep Figueras-Aloy Paolo Manzoni Boscopaes Eric AFSimões Xavier Carbonell-Estrany LA. Defining the Epidemiology and Burden of Severe Respiratory Syncytial Virus Infection Among Infants and Children in Western Countries Introduction: The REGAL (RSV [respiratory syncytial virus] Evidence - a Geographical. *Infectious Diseases and Therapy*. 5. doi:10.1007/s40121-016-0123-0
15. Carbonell-Estrany X, Pérez-Yarza EG, Sanchez García L, Cabañas JMG, Villarrubia Bòria E, Atienza B. Long-Term Burden and Respiratory Effect of Respiratory Syncytial Virus Hospitalization in Preterm Infants-The SPRING Study. Published online 2015. doi:10.1371/journal.pone.0125422.
16. Resch B, Sultan Ali N, Professor A. World Journal of Clinical Pediatrics Burden of respiratory syncytial virus infection in young children. *World J Clin Pediatr*. 2012;1(3):12. doi:10.5409/wjcp.v1.i3
17. Hospitalization for RSV bronchiolitis before 12 months of age and subsequent asthma, atopy and wheeze: A longitudinal birth cohort study. doi:10.1111/j.1399-3038.2005.00298.x
18. Simoes EAF. Respiratory syncytial virus infection. *The Lancet*. 1999;354(9181):847-852. doi:10.1016/S0140-6736(99)80040-3
19. Palivizumab, a humanized respiratory syncytial virus monoclonal antibody, reduces hospitalization from respiratory syncytial virus infection in high-risk infants. The IMPACT-RSV Study Group. *Pediatrics*. 1998;102(3Pt1):531-537.
20. BulaSynagis® (palivizumab).
21. Portaria Conjunta MS N23 de 03 de outubro de 2018 em: http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Protocolo_Uso/Protocolo_Uso_Palivizumab.pdf.
22. RN428/2017, publicada na Data 08/11/2017 Rol de procedimento e Eventos em Saúde de 2018, Anexo II, pág 154-, disponível em: http://www.ans.gov.br/images/ANEXO/RN/Anexo_II_DUT_Rol_2018_alterado.pdf.
23. Nota Técnica Conjunta SESA N° 01/2022. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-02/notatecnicaconjuntasesan012022.pdf.
24. Nota Informativa n.o 4/2022 - SES/SAIS/ARAS. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/80989/Nota+Informativa+Palivizumab+2022.pdf/bd2a4c83-d86b-3e99-d19b-ba6f84cf96e1?t=1648526897890>.
25. Formulário para solicitação de palivizumab para profilaxia do vírus sincicial respiratório. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/FOMULARIO-PA-RA-solicitacao_PALIVIZUMABE-2020-dasf.pdf.
26. Calendário SBIm Prematuro, disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-prematuro.pdf>.
27. SINASC - Sistema de informações sobre Nascidos Vivos. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvuf.def>.
28. Anderson EJ, Devincenzo JP, Simões EAF, et al. SENTINEL 1: Two-Season Study of Respiratory Syncytial Virus Hospitalizations among US Infants Born at 29 to 35 Weeks' Gestational Age Not Receiving Immunoprophylaxis. *American Journal of Perinatology*. 2020;37(4):421-429. doi:10.1055/S-0039-1681014/ID/JR180670-30
29. Acero-Bedoya S, Wozniak PS, Sánchez PJ, Ramilo O, Mejias A. Recent Trends in RSV Immunoprophylaxis: Clinical Implications for the Infant. *Am J Perinatol*. 2019;36(S2):63-67. doi:10.1055/s-0039-1691803
30. Fergie J, Suh M, Jiang X, Fryzek JP, Gonzales T. Respiratory Syncytial Virus and All-Cause Bronchiolitis Hospitalizations Among Preterm Infants Using the Pediatric Health Information System (PHIS) The Journal of Infectious Diseases Respiratory Syncytial Virus and All-Cause Bronchiolitis Hospitalizations Among Preterm Infants Using the Pediatric Health Information System (PHIS). doi:10.1093/infdis/jiaa435
31. Fenton TR. *BMR Pediatrics* 2003 Dec 16;3(1):13.
32. SIM-Sistema de Informação sobre Mortalidade. <http://sim.saude.gov.br/default.asp>.
33. Lista de Preços CMED. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmep/precos>

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/PB N° 204 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SES - Paraíba: Protocolo Estendido

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE - GEAS/SES GERENCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - GEAF/SES		
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE PREVENÇÃO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)		
IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		
NOME DO ESTABELECIMENTO:		
CNES:		
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
NOME DO PACIENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DNV:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()
NOME DA MÃE:		
TELEFONE FIXO: DDD () -	CELULAR: DDD () -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
IDADE GESTACIONAL AO NASCIMENTO: () semanas		
GESTAÇÃO: () ÚNICA () MÚLTIPLA		
PESO DE NASCIMENTO: () gramas	ESTATURA AO NASCIMENTO: () cm	
TIPO DE PARTO: () Normal () Cesárea () Fórceps		
APGAR 1': APGAR 5':		
PACIENTE INTERNADO: () SIM NÃO () DATA DA ALTA:		

PESO ATUAL:	ESTATURA ATUAL:
INDICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE	
() MENOR DE 12 MESES DE IDADE NASCIDO PREMATURO COM IDADE GESTACIONAL MAIOR E IGUAL A 29 SEMANAS E MENOR DE 31 SEMANAS E 6 DIAS.	
DOCUMENTOS	
Cópia da certidão de nascimento, comprovante de residência e do cartão SUS, para todos que preenchem critério de uso. Pacientes prematuros anexar também cópia do relatório de alta hospitalar da Unidade Neonatal. Pacientes com doença pulmonar crônica anexar também cópia de relatório médico prescrição das medicações em uso. Pacientes cardiopatas anexar cópia do relatório médico com a descrição da cardiopatia e os medicamentos utilizados.	
SOLICITAÇÃO	
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:	
CRM:	CPF:
DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO	
AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL	

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
() Autorizo a liberação do Palivizumabe para aplicação na Unidade Responsável		
Não autorizo a liberação do Palivizumabe:		
() Por não atender a critério estabelecido (PORTARIA N° 522, DE 13 DE MAIO DE 2013)		
() Por falta de informações necessárias para análise da solicitação		
DATA:		
ASSINATURA / CARIMBO		

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE - GEAS/SES GERENCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - GEAF/SES		
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE PREVENÇÃO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)		
IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		
NOME DO ESTABELECIMENTO:		
CNES:		
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
NOME DO PACIENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DNV:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()
NOME DA MÃE:		
TELEFONE FIXO: DDD () -	CELULAR: DDD () -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
IDADE GESTACIONAL AO NASCIMENTO: () semanas		
GESTAÇÃO: () ÚNICA () MÚLTIPLA		
PESO DE NASCIMENTO: () gramas	ESTATURA AO NASCIMENTO: () cm	
TIPO DE PARTO: () Normal () Cesárea () Fórceps		
APGAR 1': APGAR 5':		
PACIENTE INTERNADO: () SIM NÃO () DATA DA ALTA:		
PESO ATUAL:	ESTATURA ATUAL:	
INDICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE		
() MENOR DE UM ANO DE IDADE NASCIDO PREMATURO COM IDADE GESTACIONAL MENOR OU IGUAL A 28 SEMANAS		
() MENOR DE DOIS ANOS DE IDADE COM DOENÇA PULMONAR CRÔNICA: TERAPÊUTICA NOS ÚLTIMOS SEIS MESES: () O2 () BRONCODILATADOR () DIURÉTICO () CORTICÓIDE INALATÓRIO		
() MENOR DE DOIS ANOS DE IDADE COM CARDIOPATIA CONGÊNITA COM REPERCUSSÃO HEMODINÂMICA DEMONSTRADA		
DOCUMENTOS		
1 - Cópia da certidão de nascimento, comprovante de residência e do cartão SUS, para todos que preenchem critério de uso. 2 - Pacientes prematuros anexar também cópia do relatório de alta hospitalar da Unidade Neonatal. Pacientes com doença pulmonar crônica anexar também cópia de relatório médico prescrição das medicações em uso. Pacientes cardiopatas anexar cópia do relatório médico com a descrição da cardiopatia e os medicamentos utilizados.		
SOLICITAÇÃO		
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:		
CRM:	CPF:	
DATA:		
ASSINATURA/CARIMBO		
AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
() Autorizo a liberação do Palivizumabe para aplicação na Unidade Responsável		
Não autorizo a liberação do Palivizumabe:		
() Por não atender a critério estabelecido (PORTARIA N° 522, DE 13 DE MAIO DE 2013) () Por falta de informações necessárias para análise da solicitação		
DATA:		
ASSINATURA / CARIMBO		

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 204 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 NOTA TÉCNICA

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O FLUXO DO PALIVIZUMABE / SES / PB

I - O Palivizumabe não é uma vacina, mas sim um anticorpo monoclonal humanizado que demonstrou ser eficaz na prevenção das doenças graves pelo VSR por apresentar atividade neutralizante e inibitória da fusão contra este vírus. A administração mensal do palivizumabe durante a sazonalidade do VSR reduziu de 45% a 55% a taxa de hospitalização relacionada à infecção por este vírus.

II - Critérios de Uso do Palivizumabe Para o acesso ao palivizumabe há na Paraíba dois protocolos em vigência: Protocolo Federal e Protocolo Estadual, cujos critérios estão detalhados a seguir:

1. Protocolo Federal (Portaria SAS/MS nº 522/2013)

• Crianças prematuras nascidas com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano de idade (até 11 meses e 29 dias);

• Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia broncopulmonar) ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

2. Protocolo Estadual (Resolução CIB-PB nº XXXXXXXXXXXXX)

Em Novembro de 2024, a Paraíba estendeu a cobertura do Palivizumabe para crianças prematuras nascidas com idade gestacional entre 29 a 31 semanas e 6 dias, nascidas a partir de janeiro até 12 meses de vida.

III - Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório Na Região Nordeste o vírus sincicial respiratório tem circulação identificada no período de março a julho. Neste cenário, a aplicação do palivizumabe deve ocorrer nos meses de fevereiro a julho, não ultrapassando 5 doses no período.

IV – Registros e Documentos necessários:

As unidades dispensadoras de Palivizumabe deverão manter o arquivamento dos documentos e registros das doses aplicadas. Para a solicitação do medicamento o responsável pelo paciente deverá apresentar os seguintes documentos:

• Formulário Estadual de Solicitação de Palivizumabe;
• Prescrição;
• Relatório Médico contendo justificativa da indicação do Palivizumabe conforme Protocolo Federal ou Estadual;

• Cópia da certidão de nascimento;

• Cópia do Cartão Nacional do SUS - CNS*;

• Cópia de RG, CPF e CNS do responsável;

• Cópia do Comprovante de Residência *

O uso do Cartão Nacional do SUS é obrigatório independente do paciente possuir assistência médica privada (Saúde Complementar). Na impossibilidade do uso do cartão do paciente deverá ser utilizado o cartão da genitora.

V - Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba

1ª Região:

• Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa;

• Hospital Edson Ramalho – João Pessoa

• Maternidade Cândida Vargas – João Pessoa;

• Maternidade Frei Damião – João Pessoa.

6ª Região:

• Maternidade Peregrino Filho – Patos.

10ª Região:

• Hospital Regional de Sousa (Unidade de Pediatria).

16ª Região:

• Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA) - Campina Grande.

Nas regiões onde não houver polo de aplicação do Palivizumabe, os responsáveis deverão encaminhar a documentação necessária para cadastro e dispensação do Palivizumabe para a Região de Saúde a qual o município de residência está vinculado. Após a avaliação de atendimento dos critérios de inclusão para dispensa da medicação, será designada a unidade de referência para o atendimento.

VI - Gestão do Estoque de Palivizumabe:

A SES/PB disponibiliza a distribuição do medicamento através do Sistema Hórus (Gestão da Assistência Farmacêutica) para os pólos de aplicação do Palivizumabe que deverá gerenciar o estoque do medicamento e realizar as solicitações de reposição do estoque.

As solicitações de medicamento devem ser acompanhadas das informações de pacientes atendidos no período, registradas em planilha de monitoramento do palivizumabe disponibilizada.

VII – Estrutura para Dispensação do Palivizumabe

Quanto a equipe de saúde mínima necessária podemos destacar:

1. Médico Neonatologista e/ou Pediatra

2. Enfermeiro ou técnico de enfermagem com supervisão de um enfermeiro;

3. Técnico administrativo responsável pelo agendamento, recepção dos clientes;

4. Farmacêutico para gestão do estoque do Palivizumabe e registro das informações;

5. Profissional de saúde de nível superior para avaliação das solicitações de Palivizumabe conforme o protocolo estabelecido (farmacêutico).

A equipe deverá manter o registro das informações referente ao agendamento, doses recebidas por paciente com registro de lote do medicamento utilizado garantindo a rastreabilidade. Deverá realizar também o envio das informações sobre as doses aplicadas para a Assistência Farmacêutica Estadual.

VIII - OBSERVAÇÕES:

1. Para recém-nascidos e crianças internadas em hospitais no período da sazonalidade do VSR que preenchem os critérios estabelecidos neste Protocolo, o médico deverá prescrever a dose a ser administrada durante a internação,

2. Os pacientes internados devem apresentar todos os documentos necessários descritos no tópico IV.

3. Com objetivo de otimizar o uso do medicamento, procurar agendar um grupo de crianças que tenham indicação de uso para que recebam palivizumabe no mesmo dia. Desta forma, as 100mg de um 1 frasco- ampola diluído de forma asséptica poderá ser fracionada de forma segura em múltiplas doses de acordo com o peso das crianças e administrada até 3 horas após aberto, evitando desta forma desperdício do produto.

4. As unidades dispensadoras deverão informar à SES/PB a equipe responsável pela gestão e administração do palivizumabe e o fluxo interno da unidade.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Triunfo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Triunfo/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Santa Helena/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Santa Helena/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Bom Jeus/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Bom Jeus/PB.



Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Carrapateira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Carrapateira/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 209, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Assunção/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Assunção/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 210, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a atualização do Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal para controle populacional de cães e gatos no Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

A resolução de Nº 814, de 22 de novembro de 2023, que aprovou o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba; e,

A resolução de Nº 67, de 07 de maio de 2024, que aprovou a atualização do Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba;

A Portaria Nº 538/GS, de 22 de abril de 2024 que institui o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, destinado a cães e gatos, estabelecendo novos prazos para repasse final de recursos, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 210 de 26 de NOVEMBRO DE 2024
I – ALTERAÇÃO NO PROGRAMA

O repasse final dos recursos, fundo a fundo, aos municípios habilitados no Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, instituído pela Portaria n.º 538/GS, de 22 de abril de 2024, será efetuado até o primeiro semestre do exercício financeiro de 2025.

Fica mantida, por sua vez, a aprovação da execução dos procedimentos de castração, de acordo com os Planos de Trabalho vigentes.

III – CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA REPASSE E CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

MUNICÍPIOS HABILITADOS	REGIÃO	PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO
ALAGOA NOVA	II MACRO	30/05/2025
BARRA DE SANTA ROSA	II MACRO	30/05/2025
BONITO DE SANTA FÉ	III MACRO	30/05/2025
CABELO	I MACRO	30/05/2025
CAJAZEIRAS	III MACRO	30/05/2025
CARRAPATEIRA	III MACRO	30/05/2025
CUITÉ	II MACRO	30/05/2025
GUARABIRA	I MACRO	30/05/2025
LAGOA SECA	II MACRO	30/05/2025
MALTA	III MACRO	30/05/2025
MONTE HOREBE	III MACRO	30/05/2025
MONTEIRO	II MACRO	30/05/2025
NOVA PALMEIRA	II MACRO	30/05/2025
PATOS	III MACRO	30/05/2025
PICUÍ	II MACRO	30/05/2025
SÃO BENTO	III MACRO	30/05/2025
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	III MACRO	30/05/2025
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	III MACRO	30/05/2025
SÃO MAMEDE	III MACRO	30/05/2025
SUMÉ	II MACRO	30/05/2025
TAPEROÁ	II MACRO	30/05/2025
TEIXEIRA	III MACRO	30/05/2025
VISTA SERRANA	III MACRO	30/05/2025
PRAZO PARA REPASSE FINAL DOS RECURSOS FUNDO A FUNDO		30/06/2025
RECURSOS A REPASSAR EM 2025, NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS PLANOS DE TRABALHO		RS 848.635,87

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a proposta de emenda parlamentar para reforma e ampliação de unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de São João do Cariri/PB – Policlínica Municipal de São João do Cariri, CNES 2988917.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

O ad Referendum nº 33, de 22 de novembro de 2024 que trata da proposta de emenda parlamentar, para ampliação de unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de São João do Cariri/PB

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 9124472/40-01, para reforma e ampliação de unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de São João do Cariri/PB – Policlínica Municipal de São João do Cariri, CNES 2988917.

Parágrafo único. O serviço será custeado com recursos próprios até que sejam realizadas novas pactuações.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
PRESIDENTE DO COSEMS/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 123 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07890.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSE PEREIRA CABRAL**, matrícula 3840-7, inscrito no CPF sob nº 095.527.744-20, como Gestor do Contrato PJ-047/2024, que tem por objeto a Contratação da Empresa Paraibana de Comunicação S/A para serviço de divulgação das atividades e obras que têm sido desenvolvidas para melhorar as condições da malha viária estadual.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 125 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07359.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 3870-9, inscrito no CPF sob nº 094.833.574-20, como Gestor do Contrato PJ-044/2024, que tem por objeto as Obras de construção da Ponte sobre o Rio Piranhas, no acesso à comunidade de Piranhas Velhas, localizada no município de São José de Piranhas, com vão de 75,0 m.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA-DER/PB, neste Ato representado pelo Diretor Superintendente, **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, no uso de suas superiores atribuições, tendo em vista a inexecução parcial do objeto dos Contratos PJ-052/2023, que tinha como objeto as **Obras de Pavimentação do Acesso a São Sebastião de Lagoa de Roça (Entr. BR-104)/Entr. PB097 (Alagoa Nova), com 3,53 km de extensão;** Contrato PJ-053/2023, que tinha como objeto as **Obras de Restauração da Rodovia PB-085, Trecho: Pirpirituba/Duas Estradas/Lagoa de Dentro/Pedro Régis/ Entr. PB-071, com 34,0 km;** Contrato PJ-055/2023, que tinha como objeto as **Obras de Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Estacionamento, Pista de Taxi e Acesso ao Aeródromo da cidade de Araruna, com 1.100 metros;** e Contrato PJ-056/2023, que tinha como objeto as **Obras de Implantação e Pavimentação da PB -370 - Trecho Curral Velho/Entr. PB-306, com 8,91 km;** firmados com a **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.014.634/0001-76**, em face dos elementos constantes nos Processos nº DER-PRC-2024/04308, DER-PRC-2024/04315, DER-PRC-2024/04387 e DER-PRC-2024/04333, **APLICA a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, DER/PB, pelo período de**

02 (dois) anos, conforme prevê o art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0028/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c com a Lei nº. 8.186/2007,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução dos projetos aprovados com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, intitulada "Lei Paulo Gustavo". O prazo final para a execução dos projetos fica estendido até 30 de abril de 2025, aplicando-se a todos os proponentes, inclusive àqueles que inicialmente solicitaram prazos superiores à data mencionada. Não serão aceitos pedidos de prorrogação além do prazo estipulado nesta portaria. Os prazos para a prestação de contas ficam limitados a até 60 dias corridos após o término do prazo de execução.

O prazo de execução aos projetos do edital de chamamento público nº 020/2023 "longa-metragem" permanece inalterado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0029/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÁLISSON DIAS CUNHA**, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para ser o Gestor dos seguintes Contratos:

Contrato nº. 342/2024, celebrado junto à Empresa **FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO - ME (FRANKIE MUNIZ ARQUITETURA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.585/0001-33, que tem por objeto, a prestação de serviço especializado na instalação de uma sala multiuso, denominada "OXENTE HUB", com execução de móveis projetados, design, ambientação, pintura, decoração e equipamentos para seu funcionamento, além do acompanhamento de profissional de arquitetura. A sala será localizada em uma das unidades disponibilizadas pela Fundação Casa de José Américo, em João Pessoa - PB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 638/2024/DS

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **ROBERTO JUNIO DA SILVA FEITOSA**, do cargo de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 639/2024/DS

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KARLA ALVES PEDROSA**, para exercer o cargo de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 668/2024/DS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/28183;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDCIAR a empresa **RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE IN-**



FORMAÇÃO LTDA, CNPJ 33.931.675/0001-03, com endereço na rua Paulino Corado, nº 20, Conj. 507, Jardim Santa Teresa, Jundiá/SP, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 669/2024/DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante mencionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder abono permanência, com base na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020, o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
DTR-PRC-2024/45535	EDILSON CEZAR SOUZA LOUREIRO	3540-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 670/2024/DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48588;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras HELENA DALVA ALVES DA SILVA, matrícula 1715-9 e BETANIA MARIA DE FREITAS MOUSINHO, matrícula 2114-8, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 195/2024, firmado entre este Departamento e a empresa **PORTAL INDÚSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 673/2024/DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/57140;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANTONIO VIDAL SOARES**, matrícula 3954-3, para responder pela Chefia da 21ª CIRETRAN localizado no município de Conceição/PB, pelo período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 684/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo DTR-PRC-2024/57138;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS GUEDES**, matrícula: 2118-1, para responder pela Chefia de Posto de Trânsito, localizada no município de Bananeiras/PB, simbologia, CGF-3, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 675/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/53351;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula 3726-5 e **JOSÉ LUIS DA SILVA NETO**, matrícula 700.710-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0194/2024, firmado entre este Departamento e a **ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 676/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/49989

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7 e **SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 2350-7, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0221/2024, firmado entre este Departamento e a **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 678/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48579;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **HELENA DALVA ALVES DA SILVA**, matrícula 1715-9 e **BETANIA MARIA DE FREITAS MOUSINHO**, matrícula 2114-8, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0219/2024, firmado entre este Departamento e a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 679/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/50037

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7 e **SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 2350-7, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0220/2024, firmado entre este Departamento e a **IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 681/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/56770;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 018433323-05, emitido em nome de **JOÃO BATISTA DE QUEIROZ**, CNH nº 154520925-2, RENACH nº PB036594121.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 682/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/36876, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **CLIMET CLINICA DE MEDICINA DO TRAFEGO E SAUDE OCUPACIONAL**, CNPJ: 05.621.253/0003-68, com endereço na Rua Sólón de Lucena, Nº 422, Sala 1, Centro, Conceição /PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 683/2024/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/36872, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **CLIMET CLINICA DE MEDICINA DO TRAFEGO E SAUDE OCUPACIONAL**, CNPJ: 05.621.253/0001-04, com endereço na Rua Rotary, Nº 1357, Sala 2, Centro, Cajazeiras /PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 27/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contratos nº 0026/2024 – PRE/GPG (C.T.G TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA) – Gestor: **FLÁVIO LOPES DA FONSECA**, matrícula nº 00168, CPF/MF nº 451.079.714-15.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0379/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 12 de dezembro de 2024.


O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOC	524.437-4	Lucenildo Roberto de Souza	Nº 101/2024	Aquisição de Botas Táticas, que contempla a PMPB.
Fiscal	3º Sargento QPC	522.788-7	Whallas Macedo Cavalcante		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 687

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7585-24, RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a NERCY MARINHO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 512.453-1, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 693

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7244-24, RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO NUNES DE ARAUJO, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO, matrícula nº 500.334-2, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 692

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7331-24, RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO FERREIRA MATIAS ARAUJO, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO, matrícula nº 500.334-2, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, o art.39, §3º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 691

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7612-24, RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARICELIA PEREIRA CLAUDINO, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO CLAUDINO FILHO, matrícula nº 149.078-8, no cargo de Técnico de Nível Superior, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B,

caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 916/2024

O Presidente da PBPprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	6836.24	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	3.390-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6734.24	EDUARDO GUERRA AFONSO FERREIRA PAIVA	120.971-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	6548.24	FRANCISCO HELDER DUARTE KUMAMOTO	86.227-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	6964.24	GILBERTO SOARES DE SOUZA	511.472-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	7235.24	GILSON ESPINOLA GUEDES FILHO	87.330-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	6701.24	KYVAL PANTOJA GORGONIO	120.468-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	6263.24	LIONALDO LINO DOS SANTOS	512.023-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	7117.24	MARIA ELITA SÁ DA NOBREGA	92.671-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	6542.24	SEVERINA CARNEIRO DE LIMA	52.530-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	5525.24	TEREZA NEUMAN DE SOUSA FURTADO	51.219-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 918/2024

O Presidente da PBPprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	6779.24	ALOISIO BELMONT SOBREIRA	41.281-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6860.24	ANGELA LUCIA MADRUGA DE QUEIROZ	81.469-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	6736.24	LUIZ SALES DE SOUSA	512.543-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	6803.24	MIRCIA GLANIA SARMENTO FERNANDES	470.850-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	6729.24	VERALUCIA BARBOSA	135.542-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024



RESENHA/PBPREV/GP/Nº 357-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	8685-19	MARIA IRAILDES DE FREITAS GADELHA	RETROATIVO DE PENSÃO
02	6868-24	LÚCIA MARIA DE FATIMA	PENSÃO VITALÍCIA
03	7332-24	ELEOMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Paraibana
de Gestão em Saúde

CHAMADA PÚBLICA

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04623

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017.2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Loteria do Estado
da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 014/2024

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 11/2024 – NOVEMBRO

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 11/2024 (NOVEMBRO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 30/10/2024 (R\$ 10.000,00 para 01 bilhete)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202411027107	10.000,00	30/11/2024

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202411004340	500,00	02/11/2024
202411026394	1.000,00	02/11/2024

202411037392	500,00	09/11/2024
202411001104	1.000,00	09/11/2024
202411032846	500,00	16/11/2024
202411017451	1.000,00	16/11/2024
202411003259	500,00	23/11/2024
202411019325	1.000,00	23/11/2024
202411038063	500,00	30/11/2024
202411033441	1.000,00	30/11/2024

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPI, criada pela Lei Estadual nº 1.192, de 02 de abril de 1955, normatizada pela Lei Estadual nº 12.703, de 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e na condução do Edital de Credenciamento nº 003/2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor adequação do objeto do credenciamento para o sucesso da exploração de Apostas de Quota Fixa (AQF) no Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que cabe à LOTEPI definir o modelo de exploração do serviço público de loterias, conforme arts. 2º e 4º, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.703/2023 e arts. 4º e 6º, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 44.576/2023; **CONSIDERANDO** que o fomento das atividades lotéricas, inclusive das Apostas de Quota Fixa, no Estado é fundamental para o cumprimento eficaz da missão institucional da Autarquia; **CONSIDERANDO**, por fim, as experiências acumuladas no curso do Edital de Credenciamento nº 003/2023; **RESOLVE** retificar o Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA, nos seguintes pontos e termos:

1. O **Item 3** do Edital passa a ter a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento, de forma individual ou em consórcio, as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam todas as exigências deste EDITAL e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste credenciamento:

- Pessoas Físicas;
- Pessoa Jurídica que se encontre em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta, decorrente do artigo 87, inciso III, e artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, ou do artigo 47, da Lei Federal nº 12.462/2011;
- Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federativo, conforme previsto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Pessoa Jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- Pessoa Jurídica cuja falência haja sido decretada;
- Pessoa Jurídica que tenha registro de sanção, com efeito impeditivo de participação de licitação ou da contratação, nos cadastros a que se referem o artigo 22, da Lei Federal nº 12.846/2013;
- Pessoa Jurídica que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE, de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- Pessoa Jurídica que esteja proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- Pessoa Jurídica que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;
- Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e/ou do Tribunal de Contas da União;
- Pessoa Jurídica que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei Federal nº 12.527/2011, nos termos de seu artigo 33, incisos IV e V; ou



l) Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.3. Será permitida a participação de interessadas em regime de consórcio, na seguinte forma:

3.3.1. Os consórcios deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, subscrito por todas as empresas componentes do consórcio, que deverá conter:

- a) denominação, organização e objetivo do consórcio;
- b) qualificação das empresas consorciadas;
- c) composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;
- d) indicação da pessoa jurídica líder, que deverá ser autorizada pelas outras consorciadas a representá-las e receber instruções em nome do consórcio;
- e) outorga de poderes das demais consorciadas à empresa líder, expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para indicar representantes, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste Credenciamento;
- f) declaração expressa de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação ao presente credenciamento e ao Termo decorrente e como corresponsáveis por todas as obrigações do consórcio;
- g) declaração expressa de que as empresas consorciadas não participarão, neste credenciamento, através de outro consórcio ou isoladamente.

3.3.2. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

3.3.3. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste Edital.

3.3.4. Será admitido o somatório dos parâmetros indicados pelos participantes do consórcio, quanto à qualificação técnica dos consorciados, na proporção de sua participação percentual no consórcio.

3.3.5. As empresas que venham a submeter-se ao credenciamento através de consórcio não poderão pleitear outro credenciamento, nem como integrantes de outro consórcio, nem individualmente.

3.3.6. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pelo consórcio, tanto perante a Administração Pública, quanto com terceiros.

3.3.7. Após o Credenciamento, as empresas consorciadas poderão promover a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) em conformidade com a legislação vigente para explorar os serviços Lotéricos.

3.3.8. Quando ocorrer a participação de empresas estrangeiras no presente processo de credenciamento, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos, no que couber, para as empresas brasileira, atestados por entes públicos do país de origem ou, subsidiariamente, por profissionais inscritos nas associações profissionais advocatícias do país de origem dos documentos e do Brasil, traduzidos em português, em ambos os casos e quando necessário (sempre que em idioma estrangeiro diverso da língua portuguesa), devendo ainda estas empresas ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, responder administrativamente ou judicialmente, juntando os instrumentos de mandato com os documentos da habilitação.

3.3.9. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade do atestado referido no item acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas em português quando necessário (sempre que em idioma estrangeiro diverso da língua portuguesa);

3.3.10. As sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil deverão apresentar declaração de que, para participar do presente credenciamento, submeter-se-ão à legislação da República Federativa do Brasil, inclusive as disposições do artigo 32, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. O Item 4 do Edital passa a ter a seguinte redação:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas poderão ser representadas no Processo de Credenciamento por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório público ou particular, desde que outorgado pelo representante legal da empresa com poderes expressos para o seu representante manifestar, inclusive, a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Credenciamento.

4.2. O representante legal referido no item 4.1 deverá apresentar juntamente com a sua carteira de identidade documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.3. Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2 e no item 6 deste Edital, deverão ser protocolados via endereço eletrônico (e-mail): credenciamento@lotep.pb.gov.br, pelas pessoas referidas no item 4.1., no prazo disposto no item 4.8.

4.4. As empresas interessadas poderão apresentar mais de um representante ou procurador.

4.5. As empresas são responsáveis pela análise das condições do respectivo objeto do credenciamento e de todos os dados e informações, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações, devendo arcar com os seus respectivos custos e despesas.

4.6. As empresas interessadas deverão firmar compromisso, por meio de apresentação de declaração, que não possui em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de apresentação do seu requerimento para credenciamento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEPE.

4.7. A LOTEPE disponibilizará em seu sítio eletrônico (<https://lotep.pb.gov.br/>) a lista de empresas elegíveis para credenciamento e os respectivos documentos, para eventuais impugnações.

4.8. O prazo para o recebimento da documentação de habilitação, correspondente ao primeiro período de análise, é de 20 (vinte) dias, contados a partir 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

4.9. Findo o prazo estabelecido no item anterior para o recebimento da documentação de habilitação, a documentação recebida será avaliada a partir do 1º dia útil seguinte.

4.10. A critério da LOTEPE, o prazo estabelecido no item 4.8 poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

4.11. A documentação de habilitação submetida após o prazo estipulado no item 4.8 e entregue entre os dias 01 e 20 de cada mês terá a análise do acervo documental realizada no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês subsequente, e isto se estenderá até o quinto ano, de acordo com o cronograma a seguir:

Ano da Avaliação	Prazo para Recebimento da Documentação
2023	De 20 de novembro de 2023 até 10 de dezembro de 2023
2024	De 11 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024

2025	De 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.
2026	De 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026
2027	De 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027
2028	De 01 de julho de 2027 até 30 de junho de 2028

4.12. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.13. A documentação será analisada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do prazo final do item 4.8., prorrogável uma única vez por igual período, se autorizado pela autoridade competente.

4.14. No exame e julgamento da documentação recebida, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação, mediante comunicação por e-mail diretamente ao interessado.

4.15. Será oportunizado prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma única vez, por empresa interessada, para regularização da documentação e complemento de informações. Após este prazo, se não forem sanadas as inconformidades, a empresa interessada será considerada inabilitada.

4.16. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído pela Comissão Técnica de Avaliação, o Superintendente da LOTEPE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

3. O Item 14.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o primeiro período de análise, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4. O Item 3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste credenciamento, de forma individual ou em consórcio, as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam todas as exigências deste EDITAL e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste credenciamento:

- a) Pessoas Físicas;
- b) Pessoa Jurídica que se encontre em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta, decorrente do artigo 87, inciso III, e artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, ou do artigo 47, da Lei Federal n.º 12.462/2011;
- c) Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federativo, conforme previsto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) Pessoa Jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- e) Pessoa Jurídica cuja falência haja sido decretada;
- f) Pessoa Jurídica que tenha registro de sanção, com efeito impeditivo de participação de licitação ou da contratação, nos cadastros a que se referem o artigo 22, da Lei Federal nº 12.846/2013;
- g) Pessoa Jurídica que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE, de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- h) Pessoa Jurídica que esteja proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- i) Pessoa Jurídica que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;
- j) Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e/ou do Tribunal de Contas da União;
- k) Pessoa Jurídica que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei Federal nº 12.527/2011, nos termos de seu artigo 33, incisos IV e V; ou
- l) Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.3. Será permitida a participação de interessadas em regime de consórcio, na seguinte forma:

3.3.1. Os consórcios deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, subscrito por todas as empresas componentes do consórcio, que deverá conter:

- a) denominação, organização e objetivo do consórcio;
- b) qualificação das empresas consorciadas;
- c) composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;
- d) indicação da pessoa jurídica líder, que deverá ser autorizada pelas outras consorciadas a representá-las e receber instruções em nome do consórcio;
- e) outorga de poderes das demais consorciadas à empresa líder, expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para indicar representantes, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste Credenciamento;
- f) declaração expressa de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação ao presente credenciamento e ao Termo decorrente e como corresponsáveis por todas as obrigações do consórcio;
- g) declaração expressa de que as empresas consorciadas não participarão, neste credenciamento, através de outro consórcio ou isoladamente.

3.3.2. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

3.3.3. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste Edital.

3.3.4. Será admitido o somatório dos parâmetros indicados pelos participantes do consórcio, quanto à qualificação técnica dos consorciados, na proporção de sua participação percentual no consórcio.

3.3.5. As empresas que venham a submeter-se ao credenciamento através de consórcio não poderão pleitear outro credenciamento, nem como integrantes de outro consórcio, nem individualmente.

3.3.6. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pelo consórcio, tanto perante a Administração Pública, quanto com terceiros.

3.3.7. Após o Credenciamento, as empresas consorciadas poderão promover a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) em conformidade com a legislação vigente para explorar os serviços Lotéricos.

3.3.8. Quando ocorrer a participação de empresas estrangeiras no presente processo de credenciamento, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos, no que



couber, para as empresas brasileira, atestados por entes públicos do país de origem ou, subsidiariamente, por profissionais inscritos nas associações profissionais advokatícias do país de origem dos documentos e do Brasil, traduzidos, em ambos os casos e quando necessário (sempre que em idioma estrangeiro diverso da língua portuguesa), por tradutor juramentado, devendo ainda estas empresas ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, responder administrativamente ou judicialmente, juntando os instrumentos de mandato com os documentos da habilitação.

3.3.9. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade do atestado referido no item acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado quando necessário (sempre que em idioma estrangeiro diverso da língua portuguesa);

3.3.10. As sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil deverão apresentar declaração de que, para participar do presente credenciamento, submeter-se-ão à legislação da República Federativa do Brasil, inclusive as disposições do artigo 32, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. Ficam inalteradas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Credenciamento nº 003/2023. João Pessoa (PB), 11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

Publicada no D.O.E. de 12 de dezembro de 2024
Republicada por incorreção

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL Nº 001/2024
PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2023 E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 3ª CHAMADA

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, juntamente com o Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, vem TORNAR PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2023 E O CRONOGRAMA DA 3ª CHAMADA DO “PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL” PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2023, nos seguintes termos:

- O Edital supramencionado terá seu prazo de vigência prorrogado por mais um ano.
- Convocam-se os candidatos classificados, e ainda não contemplados através do Edital nº 001/2023, para o preenchimento de **2.183 (duas mil cento e oitenta e três) vagas remanescentes a serem preenchidas durante a vigência do Edital supramencionado.**

A lista com o nome dos candidatos classificados e aptos será disponibilizada no site <http://habilitacao-social.pb.gov.br/> no dia 20 de dezembro de 2024.

- Os candidatos classificados deverão seguir as etapas e os prazos definidos no cronograma a seguir, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

CRONOGRAMA-PHS	
AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Divulgação dos Candidatos Classificados para preenchimento das Vagas Remanescentes	20 de dezembro de 2024
Análise Documental	15 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025
Divulgação dos Classificados e Desclassificados	12 de março de 2025
Envio dos Recursos	13 a 22 de março de 2025
Resultado da Análise do Recurso	26 de março de 2025
Lista Final dos candidatos <u>APTOS</u> para gratuidade da CNH	31 de março de 2025
Prazo final para abertura do RENACH dos candidatos <u>APTOS</u>	Abertura do RENACH: 01/04/2025 Término do Prazo: 30/04/2025

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e cumprirá as normas e orientações previstas no Edital 001/2023/PHS- DETRAN/SEDH.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN – PB

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/20812

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 611 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **DANIELLE PINTO DE ALVARENGA - MATRÍCULA Nº 169.604-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10557

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 611 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **ADECIO GOMES SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 139.022-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2024/SEE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISCIPLINA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, PARA FUTURAS PARCERIAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VOLTADA À PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E INOVAÇÃO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, fundamentada no art. 30, VI, da Lei Federal Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 10, §2º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, estabelece e torna público o processo de CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OCS), conforme definidas no artigo 2º, I da Lei nº 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades em possíveis e futuras celebrações de parcerias, na área da educação, voltada à perspectiva da educação técnica e profissional e inovação, no âmbito do Estado da Paraíba.

1. DO OBJETO:

1.1. Estabelecer procedimentos para o cadastramento e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria de Estado da Educação na área da educação, voltada à perspectiva da educação técnica e profissional e inovação.

1.2. Possibilitar a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, na modalidade de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 10, §2º do Decreto nº 8.726/2016, desde que atendam aos demais requisitos legais.

1.3. Construir uma base sólida para parcerias que contribuam de maneira significativa para a realização de objetivos de interesse público, fortalecendo a colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação e as Organizações da Sociedade Civil.

1.4. Impulsionar a transparência, legalidade e eficácia nas parcerias, promovendo uma gestão pública responsável em conformidade com os preceitos legais vigentes.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL

3218.6500

circulacao@epc.pb.gov.br

EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O credenciamento será procedido pela Comissão de Cadastro designada neste Edital, a qual dará ciência à Secretaria de Estado da Educação de todas as ações provenientes deste edital.

2.2. A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Túlio Carlos Silva Antunes, matrícula: 193.648-4.
- b) Dennybergson Carvalho Albuquerque, matrícula: 192.809-1.
- c) Iris Angela Alves de Oliveira, matrícula: 175.167-1.
- d) Jerônimo Martins de Lima, matrícula: 610-670-6.
- e) Mayra Paula Correia da Silva, matrícula: 193.623-9.
- f) Rinaldo Souto Xavier Filho, matrícula: 613.595-1.
- g) Thaylane Pires Moreira de Lacerda, matrícula: 193.619-1.
- h) Valdeir Pereira Silva, matrícula: 175.517-0.

2.2.1. Os membros da Comissão de Credenciamento terão direito à gratificação por Atividade Especial, conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos trabalhos e acúmulo de atribuições, de acordo com o disposto no Art. 67, subseção VII da Lei Complementar nº 58/2003.

2.3. As entidades que tiverem o cadastro aprovado, após a publicação do Extrato de credenciamento no Diário Oficial do Estado (DOE), estarão automaticamente habilitadas e receberão, por e-mail, o certificado de credenciamento na Secretaria de Estado da Educação, que trata o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

2.4. Todos os atos relativos ao processo de credenciamento serão divulgados no endereço eletrônico indicado no subitem 7.8.

2.5. A homologação do credenciamento de cada Organização da Sociedade Civil (OSC) devidamente credenciada, será divulgada no endereço eletrônico indicado no subitem 7.8 e em extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. O credenciamento não garante ao proponente direito subjetivo à seleção e contratação.

2.7. A Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá ter seu registro cadastral cassado caso não regularize, tempestivamente, a documentação anteriormente apresentada.

3. PRAZO DE VALIDADE:

3.1. O registro cadastral das Organizações da Sociedade Civil terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato de homologação do credenciamento no Diário Oficial do Estado (DOE), admitindo sua prorrogação por igual período.

3.2. O processo de credenciamento será permanente e os interessados poderão, a qualquer tempo, requerer a inscrição ou atualização deste, desde que atendidas as normas contidas neste edital.

3.3. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento por não atendimento às exigências deste edital de credenciamento, a instituição interessada poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste instrumento.

3.4. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento em razão de penalidade resultante de processo sancionatório, a instituição interessada, respeitados os prazos e requisitos legais, poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste edital ou aquele que vier a ser editado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Nos termos do art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014 e do art. 10, §2º do Decreto nº 8.726/2016, somente poderão participar deste certame as organizações da sociedade civil cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação, nas áreas da educação técnica e profissional e inovação.

4.2. As entidades interessadas em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil da Secretaria de Estado da Educação deverão atender aos seguintes requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei nº 13.019/2014:

- a) Disponer de objetivos estatutários ou regimentais compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- b) Previsão de transferência, em caso de dissolução da entidade, do respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 10 (dez) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.3. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO:

5.1. Para o credenciamento, as proponentes deverão entregar, por meio do endereço eletrônico: credenciamento2024osc@see.pb.gov.br, os seguintes documentos:

5.1.2. Requerimento endereçado ao Secretário de Estado da Educação, assinado pelo representante legal da organização.

5.1.3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 10 (dez) anos com cadastro ativo.

5.1.5. Comprovantes de experiência prévia na realização de projetos nas áreas da educação profissional e técnica e inovação, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.

5.1.6. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente e, regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquele objeto do edital de credenciamento.

5.1.7. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente.

5.1.8. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho.

5.1.9. Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública.

5.1.10. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

5.1.11. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente.

5.1.12. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), endereço completo).

5.1.13. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados às áreas da educação profissional e técnica e inovação.

5.1.14. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações.

5.1.15. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

5.1.16. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Secretaria de Estado da Educação.

5.1.17. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão.

5.2. A qualquer tempo, a Comissão de Credenciamento poderá exigir a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato .PDF no endereço de e-mail indicado no subitem 5.1.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, através da Comissão de Credenciamento, efetuará a análise da documentação encaminhada.

6.2. A Comissão de Credenciamento deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

6.3. Caso haja prorrogação, a proponente será devidamente informada do ato e do mérito relativo à dilação do prazo.

6.4. Será indeferido o pedido de credenciamento que não esteja instruído com a documentação exigida nos termos do item 5 deste Edital.

6.4.1. A Organização da Sociedade Civil que tiver o pedido de cadastramento indeferido poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação mencionada no item 6.4, reapresentar a documentação completa nos termos do item 5 deste Edital.

6.4.2. Caso a reapresentação da documentação indicada no item 6.4.1 não esteja completa, o pedido será indeferido de forma definitiva, sem possibilidade de recurso ou reanálise.

6.5. A Comissão de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

6.6. Na hipótese de indeferimento, após a análise da documentação completa, caberá à Comissão de Credenciamento informar acerca deste, à Organização da Sociedade Civil, por meio de comunicado específico devidamente fundamentado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar condições de credenciamento para fim de atender situações que, porventura, não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

7.2. Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação da mesma forma em que se deu o texto original.

7.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses e em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução de futuras parcerias, alegações de desconhecimento das normas deste Edital e da legislação aplicável.

7.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

7.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

7.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

7.7. A Comissão de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

7.8. O presente Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados, junto com os modelos e as informações adicionais, a partir do dia 11/12/2024, até o dia 31/12/2025, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/credenciamento-see-osc-2024>.

7.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Credenciamento.

7.10. Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-ão os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei Federal nº 13.204, 14 de dezembro de 2015) e na legislação pertinente.

7.11. A publicação do resultado deste credenciamento será o ato de finalização do presente Edital, para o disposto de atos relativos ao certame.

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2024

Publicada no D.O.E. em 11 de dezembro de 2024.

Republicada por incorreção.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(Em papel timbrado da instituição)

Nome:
CPF:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:
Cargo:

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (qualificado), vem, por meio do presente, requerer o credenciamento para firmar possíveis e futuras parcerias nas áreas da educação profissional e técnica e inovação, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2024, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a inexistência de impedimento para contratar com a administração pública.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades, voltadas às áreas da educação profissional e técnica e inovação.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

"I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas."

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que se compromete a utilizar o endereço eletrônico: _____ para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Comissão de Credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2024.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.719/2018**

(Em papel timbrado da instituição)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que possui ciência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e, ainda, ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e da Sustentabilidade**

CHAMADA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMAs**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) o **RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMAs para seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAs, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), a seguir:

I. Resultado preliminar da habilitação das OSC's:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	HABILITAÇÃO
1º	CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31.885.320/0001-08	HABILITADA
2º	EDUCAÇÃO CIDADANIA E FORMAÇÃO INTEGRAL - ECIFI	50.232.329/0001-56	HABILITADA
3º	CENTRO DE APOIO A ATIVIDADES POPULARES - CAAP	01.175.805/0001-39	HABILITADA
4º	SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA	12.048.807/0001-83	HABILITADA

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAs

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 19.000.000050.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE TELEFONIA IP EM NUVEM, destinado ao SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE/SEAD, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900192024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02054-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03242-5

Nº do Contrato 0541/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COZINHA. DESIGNADA COMO FISCAL DO CONTRATO: SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS, MAT. 176.988-0, PORT. Nº 812/2024/SEAD.

Valor 366,72

Classificação Funcional-Programática 19.101.04.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 3/1/2025

Data da Assinatura 4/12/2024

Gestor do Contrato MARCOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA - Mat.: 621.273-5

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12419-8

Nº do Contrato: 0176/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: LÚCIA HELENA FONSECA CAMPOS

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Casa da Cidadania, situado na Rua Praça Epitácio Pessoa, nº 486, Centro em Itabaiana/PB.

Valor (Original): R\$ 60.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/12/2024 a 04/12/2025

Data da assinatura: 05/12/2024

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 1927574

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 – CEC-SEIRH-SEDAP - PROCESSO Nº DAS-PRC-2023/00081. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO 938928/2022 MAPA/SEDAP E CONTRATO DE REPASSE Nº 1086046-63/2022, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 3.596/2023, torna público que após exame das propostas comerciais da CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44 (LOTE 01), e do CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56 (LOTES 02; 03 e 04), esta Comissão Especial de

Contratação entende por acatar o posicionamento exposto no relatório de análise da Equipe de Apoio Técnico da SEDAP, culminando pela CLASSIFICAÇÃO das licitantes citadas, ao tempo em que informa o reinício da sessão para abertura dos documentos de habilitação que ocorrerá em 20 de dezembro de 2024 às dez horas (horário de Brasília) na sede da CEC (Comissão Especial de Contratação), transmitida ao Vivo pelo Canal do Youtube da SEIRH. Os interessados poderão comparecer ao local abaixo indicado ou acompanhar a sessão através do link: <https://www.youtube.com/@seirhpb>. LOCAL Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial MakadeshMall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001 Fone: (83) 99363-2102.
João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 12-01396-0

Nº do Contrato 0009/2012

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 8.123.433,74

Nº do Aditivo 15

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, MERAMENTE PARA O RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/8/2012 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 23.548.286,07

Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

LICENÇA

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 4316/2024 em João Pessoa, 12 de dezembro de 2024. Prazo: 180 dias. Para o Sistema de Abastecimento de Água Nova Camará, localizado no município de Alagoa Nova/PB. Processo: 2024-005780/TEC/RLI-0187.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 296/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 469/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em favor da pessoa jurídica CANDEIA PESQUISA E PRODUCAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.592.948/0001-89, referente a contratação de Aline Silva Lima, para análise dos projetos submetidos ao Edital Nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02583.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 311/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 488/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em favor da pessoa jurídica 46.028.931 JULIANA ARAUJO E SILVA, inscrita no CNPJ nº 46.028.931/0001-07, referente a contratação de Marcelo Renan de Oliveira Souza, para análise dos projetos submetidos ao Edital Nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02732.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 309/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 486/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em favor da pessoa jurídica 53.326.998 AMANDDA YVNE FIGUEIREDO DA CRUZ, inscrita



no CNPJ nº 53.326.998/0001-85, referente a contratação de **Amandda Yvne Figueiredo da Cruz**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02736.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 301/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 476/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **AMPLICRIATIVA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.449.712/0001-60, referente a contratação de **Viviane Chaves da Silva**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02607.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 300/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 475/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 35.384.454/0001-98, referente a contratação do Sr. **Guilherme Laureano Coelho de Moura**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02604.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 297/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 470/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **LUI CASTANHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.383.105/0001-38, referente a contratação de **Luisa Mouzinho Santos de Oliveira**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02605.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 310/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 487/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **CLARICE DE M. ANDRADE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 28.281.163/0001-09, referente a contratação de **Clarice de Melo Andrade**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02738.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 295/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 468/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **15.026.761 MARIA DE FÁTIMA PONTES**, inscrita no CNPJ nº 15.026.761/0001-90, referente a contratação de **Maria de Fátima Ponte**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural da Paraíba, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02603.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 285/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 446/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para

pagamento no valor de **R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **SARA CRISTINA LESSA SILVA TORRES 10240050460**, inscrita no CNPJ nº 29.342.960/0001-11, referente a contratação do Sr. **JESSÉ BATISTA JÚNIOR**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02606.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 304/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 480/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **49.732.345 WILLIAMS WILSON DE SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 49.732.345/0001-29, referente a contratação do Sr. **Williams Wilson de Santana**, para análise dos projetos submetidos ao Edital nº 018/2024 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural, no período de 07 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02608.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
CONTRATANTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CRENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
12.720.934/0001-87	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGRICOLA DE MUÇUMAGRO, (SDH-PRC-2024/08776)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Edifício Júlio A. Pinto, Avenida Epitácio Pessoa, 2501, CEP: 58.030-002, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com** ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 97

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
43.459.095/0001-19	INSTITUTO ESPORTIVO E CULTURAL MENINO MANHOSO (SDH-PRC-2024/07669)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Edifício Júlio A. Pinto, Avenida Epitácio Pessoa, 2501, CEP: 58.030-002, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com** ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 97

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade**

Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
43.459.095/0001-19	INSTITUTO ESPORTIVO E CULTURAL MENINO MANHOSO (SDH-PRC-2024/07669)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Edifício Júlio A. Pinto, Avenida Epitácio Pessoa, 2501, CEP: 58.030-002, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com** ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80145-3
 Nº do Instrumento 0006/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente ONG-CENTRO DA MULHER 08 DE MARÇO
 Valor Original do Instrumento 1.500.000,00
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 20% AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, EM ANEXO.

Valor do aditivo 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4324.0287.3350.39.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 8/4/2024 A 31/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 12/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Nº do Cadastro: 24-12380-2
 Nº do Contrato: 0963/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado: JESSICA ESTEFFANY DE ANDRADE SOARES
 Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa para realizar serviços continuados de Capinagem e Poda de árvore com retirada de entulho
 Valor (Original): R\$ 59.750,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.27.101.08.244.5008.4441.0000287.3390.39.00.50
 2024.27.101.08.241.5008.2168.0000287.3390.39.00.50
 2024.27.101.08.306.5008.4268.0000287.3390.39.00.76

Período da vigência do Contrato: 14/11/2024 a 14/11/2025

Data da assinatura: 14/11/2024

Gestor Contrato: JACILEIDE LOPES CONSERVA - 170.497-4

Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

RETIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2024

Instituição financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Tipo de Aquisições: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares

Sector: Coordenação de Licitação do Projeto AMAR

Pais do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – PROJETO AMAR

Contrato de Empréstimo nº: 4740/OC-BR

PROCESSO Nº SES-PRC-2024/06505

Licitação Pública Nacional nº: 007/2024

Descrição da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Durante o processo de licitação para os Bens/Obras/Serviços indicados acima, sob o método de LPN, as empresas citadas em seguida apresentaram propostas. Os preços da oferta lidos na abertura e os preços de proposta avaliados de cada um dos oferentes, mesmo como a posição final são apresentados a seguir:

PROponentes Avaliados

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (RS)	PREÇO DA PROPOSTA AVALIADO (RS)	POSIÇÃO FINAL
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	BRASIL	R\$ 1.387.560,00 (LOTE 01)	R\$ 1.387.560,00	--
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	BRASIL	R\$ 340.000,00 (LOTE 06)	R\$ 340.000,00	--
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.	BRASIL	R\$ 3.729.972,50 Lote 01 (R\$2.146.512,50); Lote 02 (R\$ 486.000,00); Lote 03 (R\$ 38.520,00); Lote 06 (R\$ 270.000,00); Lote 07 (R\$ 653.225,00); Lote 10 (R\$ 99.355,50); Lote 12 (R\$ 36.360,00)	R\$ 3.729.972,50	--
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	BRASIL	R\$ 3.140.000,00 Lote 01 (R\$1.680.000,00); Lote 05 (R\$1.080.000,00); Lote 07 (R\$ 380.000,00);	R\$ 3.140.000,00	--
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	BRASIL	R\$ 1.200.000,00 (LOTE 01)	R\$ 1.200.000,00	--
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	BRASIL	R\$ 996.000,00 (LOTE 01)	R\$ 996.000,00	--

Registre-se que os lotes 04, 08, 09, 11 e 13 não tiveram propostas ofertadas, restando os mesmos desertos.

PROponentes Rejeitados

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (RS)	MOTIVO DA REJEIÇÃO
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	BRASIL	R\$ 340.000,00 (LOTE 06)	Considerando o que consta no 22.11 da DDL (Seção 2) "As propostas enviadas sem senha ou visíveis no corpo do e-mail serão rejeitadas e a Consultora eliminada do certame. Da mesma forma, as propostas recebidas após o prazo final serão rejeitadas e a licitante será eliminada do certame." Assim, a proposta da empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. foi rejeitada.

Em considerando equívoco quando da avaliação das propostas e documentações pelo setor técnico, e à luz do princípio da autotutela, faz-se necessário a retificação da presente Notificação de Adjucação de Contrato. Qualquer proponente poderá requerer informação adicional sobre o processo, assim, ficam franqueadas vistas aos autos, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e, em seguida, 03 (três) dias úteis para as empresas apresentarem suas contrarrazões, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br

PROponente Adjudicado

NOME DO PROPONENTE	MONTE DO CONTRATO (RS)	PAÍS DO PROPONENTE ADJUDICADO	ESCOPO DO CONTRATO	DATA PROVÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.	R\$ 930.235,50 Lote 02 (R\$ 486.000,00); Lote 03 (R\$ 38.520,00); Lote 06 (R\$ 270.000,00); Lote 10 (R\$ 99.355,50); Lote 12 (R\$ 36.360,00)	BRASIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER.	DEZEMBRO DE 2024
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1.460.000,00 Lote 05 (R\$1.080.000,00); Lote 07 (R\$ 380.000,00);	BRASIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER.	DEZEMBRO DE 2024
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	R\$ 996.000,00 (LOTE 01)	BRASIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER.	DEZEMBRO DE 2024

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 PROJETO AMAR/SES-PB
 MATRÍCULA Nº 192.926-7

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03237-9
 Nº do Contrato 0040/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO SE REPORTA A CONCESSÃO



DO USO DE CÂMARA DE VACINA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DONA INES;

Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/12/2024 A 10/12/2029
Data da Assinatura 10/12/2024
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00321-2
Nº do Contrato 0030/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado WF TECNOLOGIAA CIENTIFICA LTDA
Valor Original do Contrato 58.999,68
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, EM CÂMARAS FRIAS E EM ULTRA FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS E DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
Valor do aditivo 58.999,68
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/2/2024 A 6/2/2026
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024
Publicado no DOE em 12/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02424-4
Nº do Contrato 0358/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Valor Original do Contrato 4.134.500,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/8/2024 A 1/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/12/2024
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02544-5
Nº do Contrato 0331/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA
Valor Original do Contrato 2.440,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 180 DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM MANUTENÇÃO DO VALOR ANUAL, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/7/2024 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2024
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
 CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024
 Vigência: 01 a 31 de maio
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000
Reserva: 19255
Valor Global: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE SACOS DE ÓBITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/34211 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
 CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024
 Vigência: 01 a 31 de maio
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000
Reserva: 20452
Valor Global: R\$ 36.876,06 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/34371 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
 CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 02 de novembro de 2024
 Vigência: 01 a 31 de maio
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000
Reserva: 19281
Valor Global: R\$ 21.034,04 (vinte um mil, trinta e quatro reais e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/32662 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 113/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
 Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024
 Vigência: 01 a 31 de maio
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000
Reserva: 19285
Valor Global: R\$ 55.939,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/31909 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 114/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
 Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024
 Vigência: 01 a 30 de junho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000
Reserva: 20410
Valor Global: R\$ 47.701,96 (quarenta e sete mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/32659 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 264/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
 Data da Assinatura: 12.12.2024
 Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21474
Valor Global: R\$ 47.221,70 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3126/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0417/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EMPRESA DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
 CNPJ n.º 09.617.964/0001-58
 Data da Assinatura: 11/12/2024
 Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática: 1881- 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 21098
Valor Global: R\$ 6.738,06 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REALIZOU O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO LANCHE DE DOADORES DE SANGUE ATENDIDOS NA UNIDADE MÓVEL DE COLETA INTINERANTE



NO MÊS DE JULHO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.738,06 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/34487.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0412/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 05.238.398/0001-12

Data da Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1751- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva:19279.

Valor Global R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO USUÁRIO YURI SANTANA ALVES NUNES NO PERÍODO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/28246.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0413/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 05.238.398/0001-12

Data da Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1751- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva:19280.

Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE ANTÔNIO APRÍGIO DA NOBREGA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/06373.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0418/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA

CNPJ n.º 26.583.095/0001-07

Data da Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1884-25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:21211.

Valor Global R\$ 37.829,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA HEMORRÉDE NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/36861.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/02001- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 131/2024, necessita realizar despesa no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), em favor da PJ F Produções e Eventos LTDA, CNPJ 42.990.619/0001-30, para contratação de Empresa especializada em locação, transporte, montagem e desmontagem de Painel de Led, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material visando estruturar o evento "Dia do Samba e do Forró", conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 10-20, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/01928- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 130/2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da PJ CLAUDIO MOUSINHO CAVALCANTI MEIRA, CNPJ 49.338.282/0001-20, para contratação de empresa especializada na manutenção preventi-

va e corretiva em sistema de som, via Dispensa de Licitação visando atender as necessidades da Gerência Operacional do Teatro Santa Catarina, localizado na cidade de Cabedelo-PB, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material para atender as demandas, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 09-18, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/02040- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 132/2024, necessita realizar despesa no valor de R\$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), em favor da PJ JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 29.619.153/0001-01, para aquisição de fechaduras eletroímãs para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-11, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

REGISTRO CGE Nº 24-01413-2 PARA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Com base no Termo de Julgamento de fls. 980/987 constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2024/04049, no Parecer nº 471/2024 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, HOMOLOGO a Concorrência nº 05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de "Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia PB-132, Trecho: Boqueirão/Barra de Santana/Gado Bravo, com extensão de 42,17 km", e ADJUDICO em favor da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, com proposta no valor de R\$ 64.597.729,72 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Ato contínuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que SE PUBLIQUE para as finalidades pertinentes. O valor foi corrigido.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03002-2

Nº do Contrato 0033/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

Valor Original do Contrato 19.335.785,11

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 12/8/2021 A 24/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.814.782,74

Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00650-8

Nº do Contrato 0011/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Valor Original do Contrato 11.169.369,84

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 14/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.450.978,27

Gestor do Contrato FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES - Mat.: 94218

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO Nº 15.000.000134.2024-AC
ADESÃO Nº 0037/2024-AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao Art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0345.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000134.2024 – Adesão nº 0037/2024-AC, objetivando a Aquisição de Miras Optrônicas, em favor da Empresa Metrolight (1990) LTDA com CNPJ/MF:51-147217-7, com valor de USD 279,885.00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco dólares), equivalente à R\$ 1.763.275,50 (um milhão setecentos e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
COMANDANTE-GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO Nº 24-02468-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO PRÉDIO SEDE DA SUPLAN, EM JOÃO PESSOA – PB

Modalidade: Pregão. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: **06 de janeiro de 2025, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br. João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00584-0
Nº do Contrato 0014/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLE - EPP
Valor Original do Contrato 3.866.733,61
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/3/2023 A 27/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01857-7
Nº do Contrato 0038/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AP ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 4.479.048,20
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 1/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.633.535,58
Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 770.480-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02064-4
Nº do Contrato 0050/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 5.282.946,16
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/6/2023 A 31/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.544.921,72
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04416-1
Nº do Contrato 0106/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LOCALIZA RENT A CAR S.A.
Valor Original do Contrato 256.920,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 DIAS, ALTERAÇÃO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
Valor do aditivo 89.716,44
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
1.202.15.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 22/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/11/2024
Gestor do Contrato JOSE ADRIANO SOARES DE SOUSA - Mat.: 770.444-5
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04417-9
Nº do Contrato 0107/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CS BRASIL FROTAS S.A.
Valor Original do Contrato 158.675,28
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES E AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Valor do aditivo 165.383,40
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 22/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024
Gestor do Contrato JOSE ADRIANO SOARES DE SOUSA - Mat.: 770.444-5
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04435
SELEÇÃO DE FORNECEDORES892/2024
COMPRAS GOV Nº 90892/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02454-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2024 às 09H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03869
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 868/2024
COMPRAS GOV Nº 90868/2024 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02463-6

ÍNÍCIO DA DISPUTA: 27/12/2024 às 09:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR/PLATAFORMA ELEVATÓRIA. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04436
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02432-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE: VITA YORRANY DE SOUSA FELIX.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1239/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da VITALE HOSPITALAR LTDA CNPJ07.160.019/0001-44, no valor total de **R\$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 1.482,14 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**. CARDIO-MEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 4.289,64 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 12 de dezembro de 2024, pág. 25

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04311
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02431-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS, DO PACIENTE FABIANO MÁRCIO DE ARAÚJO CAVALCANTI - ELETIVO **O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 1232/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 21.040,09 (vinte e um mil, quarenta reais e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00509
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 067/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00169-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL **O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer

Jurídico Nº 1252/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa SANVAR MEDICINA E SAÚDE LTDA CNPJ: 50.675.538/0001-74, no valor total de **R\$ 224.988,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03320
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 732/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02034-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS POR PREGÃO ELETRÔNICO **O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1247/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: INDUSTRIA DE POLPAS DE FRU-TAS NATURAL SA-BOR LTDA CNPJ: 02.368.789/0001-63, no valor total de **R\$ 436.919,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**. MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA CNPJ: 00.301.402/0001-26, no valor total de **R\$ 165.081,60 (Cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)**. ROMARIO GOMES DE FRANCA CNPJ: 46.011.454/0001-69, no valor total de **R\$ 355.070,16 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e dezesseis centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 957.071,16 (Novecentos e cinquenta e sete mil, setenta e um reais e dezesseis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/3188
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 655/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01801-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS POR PREGÃO ELETRÔNICO **O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1249/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: A AZEVEDO DA SILVA CNPJ: 07.738.468/0001-27, no valor total de **R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. DISTRIBUIDORA BRAZ-MAC LTDA CNPJ: 17.020.542/0001-29, no valor total de **R\$ 2.115.961,37 (dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**. JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA CNPJ: 21.778.760/0001-02, no valor total de **R\$ 731.903,31 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e cinco centavos)**. LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 30.397.976/0001-00, no valor total de **R\$ 2.147.434,20 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA CNPJ: 47.150.573/0001-65, no valor total de **R\$ 137.021,70 (cento e trinta e sete mil, vinte e um reais e setenta centavos)**. RAI-MUNDO ADEL-MAR FONSECA PIRES CNPJ: 07.526.979/0001-85, no valor total de **R\$ 334.194,45 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 5.517.140,03 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e três centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03807
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 741/2024
COMPRAS GOV 90741/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº -24-02447-0

ÍNÍCIO DA DISPUTA: 30/12/2024, às 09:00h.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HMDJMP, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE). A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designada pela **Portaria nº 078/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04349
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 841/2024
 COMPRASGOV 90841/2024 - UASG 930404
 REGISTRO CGE Nº -24-02462-7

INÍCIO DA DISPUTA: 27/12/2024, às 09:00h.

OBJETO: Aquisição de Materiais de OPME SUS e EXTRA -SUS para Procedimento de Ablação., para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designada pela **Portaria nº 078/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
 MATRÍCULA Nº 00024
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03240-9
 Nº do Contrato 1021/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME SUS - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMO-DINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - NEUROCIRURGIA - INEXGIBILIDADE
 Valor 8.077.671,58
 Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
 Data da Assinatura 9/12/2024
 Gestor do Contrato ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES - Mat.: 2917
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03241-7
 Nº do Contrato 1031/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME SUS - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMO-DINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - NEUROCIRURGIA - INEXGIBILIDADE
 Valor 2.015.871,58
 Período da Vigência do Contrato 11/12/2024 A 11/12/2025
 Data da Assinatura 11/12/2024
 Gestor do Contrato ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES - Mat.: 2917
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

PROJETO COOPERAR DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 029/2024

OBJETO: Aquisição de Estante em aço para acondicionamento de colmeias - TS Produção de Mel com Abelha sem Ferrão (Meliponicultura), conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento – **LOTE ÚNICO**.

O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a Licitação nº **029/2024** cujo objeto é a Aquisição de Estante em aço para acondicionamento de colmeias - TS Produção de Mel com Abelha sem Ferrão (Meliponicultura), conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento – **LOTE ÚNICO**. Tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global. O Edital/SDC nº **029/2024** e as Especificações Técnicas encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: www.cooperar.pb.gov.br/downloads.

Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta deverá ser entregue até o dia **20 de dezembro de 2024**, às **10 horas**, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcpl@gmail.com.

Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DA CEL

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80204-9
 Nº do Instrumento 0002/2023
 Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA - CATOLEITE
 Valor Original do Instrumento 762.751,10
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 02/05/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 2/5/2023 A 2/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 953.201,10
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00916-4
 Nº do Contrato 0005/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor Original do Contrato 204.810,20
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 90 DIAS, PARA QUE SE CUMPRA DE FORMA PLENA O OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 5/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024
 Gestor do Contrato RONALDO CÉZAR PEREIRA DE SOUZA - Mat.: 188.637-8
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04407-8
 Nº do Contrato 0028/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSÓRCIO L&L SOLUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 2.794.583,14
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS QUATRO MESES, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 29/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Publicado no DOE em 12/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**EXTRATOS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0254/2024

CONTRATO Nº: 0358/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: J. N. DONATO DA SILVA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para recuperação de muro de contorno e instalação de concertina da unidade operacional R-09, de acordo com o Processo Administrativo: CGP-PRC-2024/43035
 Valor: R\$ 89.573,72 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 12/12/2024 a 11/04/2025

Data da Assinatura: 12/12/2024

Gestor do Contrato: Luiz Ricardo Carneiro Benevides, matrícula 3475.4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03238-7

Nº do Contrato 0341/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CURVAS COM JUNTA ELÁSTICA, EM FERRO FUNDIDO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA



CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 02, 04, 11, 12 E 13, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07202.

Valor 61.199,90
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 11/12/2024 A 11/6/2025
Data da Assinatura 11/12/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03243-3
Nº do Contrato 0335/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAGEPA EM TODO O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, LOTE 01, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/10542.

Valor 1.139.353,20
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2123.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/12/2024 A 11/12/2025
Data da Assinatura 11/12/2024
Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0031/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, CNPJ 09.189.499/0001-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PACTUADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N.º 0031/2020, NOS SEGUINTE TERMOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROC. ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2022/00613.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.126.5046.4219.0000000028 7.33904000.50000.0.1.0000
 RO: 213/2024

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE - CINEP

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 0026/2024
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
Contratado C.T.G TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Objeto Contratação de serviços de consultoria técnica para Aperfeiçoamento do Processo de Gestão de Riscos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 2.

Período da Vigência do Contrato 12/12/2024 a 12/10/2025

Data da Assinatura 12/12/2024

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Gestor do contrato: FLÁVIO LOPES DA FONSECA, matrícula nº 00168, CPF/MF nº 451.079.714-15. João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03226-3
Nº do Contrato 0024/2024

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado TICKET SERVIÇOS S/A
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGULARMENTE CADASTRADA NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO, NA MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO) COM CHIP, BANDEIRADO, PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA PBGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 2.537.920,62

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2026

Data da Assinatura 9/12/2024

Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE TERMO E AJUSTE

Nº do Instrumento TERMO DE AJUSTE Nº 005/TAJ/2024

Chamamento Público Nº 002/2024

Processo PBDOP Nº CHP-PRC-2023/02957

Ente Parceiro JARDINS ITARARÉ SPE L TDA

Objeto do Termo: Rescindir bilateralmente (por iniciativa da Administração Pública e com concordância do Ente Parceiro), amparado na Lei Estadual nº 11.661/2020 e no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, regido pela Lei 13.303/16.

Período da Vigência do Instrumento 17/09/2024 A 12/12/2024

Data da Assinatura da rescisão 12/12/2024

EMILIA CORREIA LIMA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0146/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.

Empresa: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. (SOS OXIGÊNIO)**

CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**

Data da Assinatura: **11/12/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva nº **21388/2024**

Valor Total: **R\$ 26.238,33 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

Processo Administrativo n.º **212/2024 – Proc. Indenizatório nº 151/2024**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB (UPA GUARABIRA/PB) E A EMPRESA **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. (SOS OXIGÊNIO)**, CNPJ N.º **05.329.135/0001-19**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E GÁS COMPRIMIDO), COM SISTEMA DE BACKUP, À UPA-GUARABIRA/PB, NOS MESES DE **NOVEMBRO/2024**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0147/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.

Empresa: **CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)**

CNPJ n.º **33.692.733/0001-93**

Data da Assinatura: **12/12/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva nº **20190/2024**

Valor Global: **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

Processo Administrativo n.º **207/2024 – Proc. Indenizatório nº 146/2024**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)**, CNPJ N.º **33.692.733/0001-93**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOS-



PITALAR, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, BACKUPS DIÁRIOS, SUPORTE PRESENCIAL E SUPORTE REMOTO À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ASSESSOR JURÍDICO – UPA-GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0148/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.**

CNPJ n.º 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 12/12/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva n.º 19572/2024

Valor Total: **R\$ 2.392,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

Processo Administrativo n.º 178/2024 – Proc. Indenizatório n.º 130/2024

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ N.º 40.787.152/0001-09, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, ENTREGUES NOS MESES DE OUTUBRO/2024 E NOVEMBRO/2024, NO VALOR TOTAL ACIMA REFERIDO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0151/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Prestador de Serviço: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN REFRIGERAÇÃO)**

CNPJ n.º 24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 04/12/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Reserva n.º 20183/2024

Valor Total: **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Processo Administrativo n.º 210/2024 – Proc. Indenizatório n.º 149/2024

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ N.º 24.041.119/0001-70, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR DA UPA DE GUARABIRA/PB, NO MÊS DE NOVEMBRO/2024, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Nº do Cadastro: 24-12453-7

Nº do Contrato: 0011/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor (Original): R\$ 175.227,64

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4063.0000280.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 30/11/2024 a 30/11/2025

Data da assinatura: 30/11/2024

Gestor Contrato: LUCIMARIO QUEIROGA - 9162011

Autoridade competente: Jacilene Eduardo de Sousa

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 285/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Vigência: NOVEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 20412

Valor Global: R\$61.642,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2024/36697.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 286/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Vigência: NOVEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 20403

Valor Global: R\$140.356,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2024/36310.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 292/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET.

CNPJ n.º 10.867.184/0001-45.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Vigência: NOVEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 20682

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2024/36181.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - RETIFICADO

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA

Data da Assinatura: 10/12/2024.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20779

Valor Global: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB..

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - RETIFICADA

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES

Data da Assinatura: 10/12/2024.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20783

Valor Global: R\$ 10.011,84 (dez mil e onze reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 10.287.853/0001-00

Objeto: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO E DEMANDAS GERAIS DO HOSPITAL

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21351



Valor Global: R\$ 16.163,62(dezesseis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL A SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO E DEMANDAS GERAIS DO HOSPITAL, NO PERÍODO DE 01 A 09 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - RETIFICADO

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA CNPJ n.º 20.546.182/0019-37

Objeto:SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA

Data da Assinatura:11/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21129

Valor Global:R\$ 51.563,42 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO PERÍODO DE 1 À 13 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ N.º 04.601.397/0001-28

Objeto: Serviços de Link de Internet, com 300 Mbps

Data da Assinatura:11/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:21128

Valor Global: R\$ 902,77(novecentos e dois reais e setenta e sete centavos)

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE 300 MB, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 14 MÊS DE OUTUBRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CTERT- CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES LTDA

CNPJ n.º 13.377.317/0001-93

Objeto: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:21035

Valor Global: R\$ 32.108,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E OITO REAIS)

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 13.185.192/0001-08

Objeto:SERVIÇO DE MONITORAMENTO

Data da Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:21487

Valor Global: 15.135,00 (quinze mil cento e trinta e cinco reais)

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 251/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado:ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 20.947.671/0001-71

Data da Assinatura:11 de dezembro de 2024

Período:01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500

Reserva Orçamentária:21282

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a prestação de serviços de mão de obra, em manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, com substituição de peças, em ar condicionados **PROC. PBDOC SES-OFN 2024/36533** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _/_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

CNPJ:20.947.671/0001-71

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 256/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado:VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: : 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:12de dezembro de 2024

Período: 01 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:600

Reserva Orçamentária:21358

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1811

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico **PROC. PBDOC SES-PRC-2024/ 36538** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _/_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 254/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura:12de dezembro de 2024

Período:01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500

Reserva Orçamentária:21294

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1808

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 99.988,69 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS - **PROC. PBDOC SES-OFN 2024/36504** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _/_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ 21.318.384/0001-65

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 255/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/09/2024
 Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 21284
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1809
 Exercício 2024

Valor Global: 119.472,62 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROC. PBD0C SES-OFN 2024/37429** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS

CNPJ: 41.778.326/0001-21

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 256/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: : 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31 de outubro de 2024
 Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte: 600

Reserva Orçamentária: 21358
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1811
 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO** referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico **PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36538** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital Distrital de Taperoá**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 312/2024**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ n.º 03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024
Vigência: dezembro 2024
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 21251
Valor Global: 16.730,46 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0364/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa**EXTRATOS****FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 065/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00388.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionária: AMAZE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 12 de dezembro de 2024 para a realização do evento "COLAÇÃO DE GRAU DO ISO COLÉGIO E CURSO".

Data da Assinatura: 12/12/2024.

Valor da Concessão: R\$ 14.318,26 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 064/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00385.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionária: M J DA SILVA ENSINO (SÉCULO COLÉGIO E CURSO).

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 11 de dezembro de 2024 para a realização do evento "FESTIVAL DE NATAL SÉCULO".

Data da Assinatura: 12/12/2024.

Valor da Concessão: R\$ 11.713,48 (onze mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 052/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00281.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionária: BABY'S COOL BERÇARIO INFANTIL LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 16 de dezembro de 2024 para a realização do evento "FESTIVAL DE NATAL".

Data da Assinatura: 12/12/2024.

Valor da Concessão: R\$ 11.713,48 (onze mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 057/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00328.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionária: EDITORA BRASILEIRO & PASSOS CURSOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nos dias 26 de outubro e 06 de dezembro de 2024 para a realização do evento "AULÃO DE REVISÃO PARA PB SAÚDE - EDITORA BRASILEIRO E PASSOS".

Data da Assinatura: 12/12/2024.

Valor da Concessão: R\$ 25.502,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes**TERMOS DE AJUSTE****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 93/2024**

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado: SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ n.º 12.929.519/0001-38.
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024.
Vigência: NOVEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000
Código Classificação:5641
Reserva:20008

Valor Global: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO A ALTA TEMPERATURA, INLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, VALIDAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/36357**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 99/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ n.º08.674.752/0001-40.
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024.
Vigência:DEZEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:5651
Reserva:20823

Valor Global: R\$ 7.041,08 (sete mil quarenta e um reais e oito centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/37034**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 97/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ n.º08.674.752/0001-40.
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024.
Vigência:NOVEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:5651
Reserva:19266

Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/35940**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 95/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:DROGAFONTE LTDA.
CNPJ n.º08.778.201/0001-26.
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024.
Vigência:NOVEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:5651
Reserva:20005

Valor Global: R\$ 4.713,00 (quatro mil setecentos e treze reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/36443**.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 265/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:VINICIUS A R DE OLIVEIRA– CNPJ30.621.758/0001-08
Data da assinatura: 11/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21356
Valor Global: R\$ 15.500,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES CONDICIONADOS)** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **SETEMBRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 266/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:VINICIUS A R DE OLIVEIRA– CNPJ30.621.758/0001-08
Data da assinatura: 11/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21364
Valor Global: R\$ 15.500,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES CONDICIONADOS)** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **AGOSTO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 269/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:VINICIUS A R DE OLIVEIRA– CNPJ30.621.758/0001-08
Data da assinatura: 11/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21367
Valor Global: R\$ 15.500,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES CONDICIONADOS)** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **OUTUBRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 270/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:VINICIUS A R DE OLIVEIRA– CNPJ30.621.758/0001-08
Data da assinatura: 11/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21371
Valor Global: R\$ 15.500,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES CONDICIONADOS)** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 267/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:VINICIUS A R DE OLIVEIRA– CNPJ30.621.758/0001-08
Data da assinatura: 11/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21366
Valor Global: R\$ 15.500,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES CONDICIONADOS)** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JULHO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 268/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:VINICIUS A R DE OLIVEIRA– CNPJ30.621.758/0001-08
Data da assinatura: 12/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21450
Valor Global: R\$ 6.716,66

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS)** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JUNHO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
CNPJ: 11.426.166/0001-90
Vigência: PERÍODO DE 01 A 10 DEZEMBRO DE 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21480
Valor Global: R\$ 18.197,97 (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REALIZADOS NO PERÍODO PERÍODO DE 01 A 10 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37900.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: LIDERANÇA ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 12.963.555/0001-18

Vigência: PERÍODO DE 01 A 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 21478

Valor Global: R\$ 1.088,93 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, REALIZADOS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37861.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 384/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024

Período: 01 a 21/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 600

Reserva Orçamentária: 21250

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1800

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/35100 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 286/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ n.º 42.004.633/0001-18

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 19312

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 8.309,00 (oito mil e trezentos e nove reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/27602 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 388/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 35.655.761/0001-47

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 21346

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/37108 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 372/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 04.922.653/0001-89

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20980

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 79.317,08 (setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/36610 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 373/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 04.922.653/0001-89

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20978

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/36600 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 371/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CM CORTINAS E NXOVAIS LTDA

CNPJ n.º 44.436.302/0001-82

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/12/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20656

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.250,64 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE CORTINAS E BIOMBOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/36598 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 383/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024

Período: 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 600

Reserva Orçamentária: 21255

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1800

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 50.900,00(cinquenta mil e novecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **507/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/34360** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 387/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 41.778.326/0001-21

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 21259

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 15.390,00(quinze mil e trezentos e noventa reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **562/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36030** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0134/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: VITAI INOVAÇÃO LTDA

Data da Assinatura: 06.12.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 20325

Valor Global: R\$ 7.225,81(SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0151/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: INSTITUTO DE PATOLOGIA ELY CHAVES

Data da Assinatura: 12.12.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 20714

Valor Global: R\$ 4.490,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0146/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA

Data da Assinatura: 09.12.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 20693

Valor Global: R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COTAÇÕES ON-LINE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE

2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0147/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA

Data da Assinatura: 09.12.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 20695

Valor Global: R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COTAÇÕES ON-LINE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 01 a 31 outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15202

Valor Global: R\$76.200,00 (setenta e seis mil, e duzentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 01 a 31 outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14494

Valor Global: R\$45.591,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.728.929/0001-10

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 01 a 31 outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15210

Valor Global: R\$39.879,50 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: REDMED COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.047.802/0001-07

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 01 a 31 outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva: 15218****Valor Global:** R\$2.856,30 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 07.199.135/0001-77**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 14501****Valor Global:** R\$1.671,60 (mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 26.436.406/0001-05**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 15207****Valor Global:** R\$53.030,99 (cinquenta e três mil, trinta reais e noventa e nove centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMEN TOS LTDA**CNPJ:** 41.778.326/0001-21**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 14499****Valor Global:** R\$5.237,00 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 02.896.042/0001-88**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 14492****Valor Global:** R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 12.520.483/0001-34**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 14880****Valor Global:** R\$3.102,20 (três mil, cento e dois reais e vinte centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** DROGAFONTE LTDA**CNPJ:** 08.778.201/0001-26**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 14502****Valor Global:** R\$15.355,50 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** FORTMED COMERCIAL TDA**CNPJ:** 35.334.424/0001-77**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 15214****Valor Global:** R\$9.950,40 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA**CNPJ:** 01.663.156/0001-15**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Vigência:** 01 a 30 novembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 21228****Valor Global:** R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** JKJDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 43.711.857/0001-22**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 agosto**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 20271****Valor Global:** R\$108.302,00 (cento e oito mil, trezentos e dois reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CARNEOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA**CNPJ:** 42.878.093/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 agosto**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 20286****Valor Global:** R\$125.521,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CARNEOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA**CNPJ:** 42.878.093/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 agosto**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva: 20273****Valor Global:** R\$17.145,50 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:**CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA**CNPJ:** 48.005.927/0001-40**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 de outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva: 20942****Valor Global:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 139/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:**EMBRAESTER EMP. BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**CNPJ:** 10.287.853/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 de julho**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva: 20414****Valor Global:** R\$ 53.63,83 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (PPH), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 144/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:**EMBRAESTER EMP. BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**CNPJ:** 10.287.853/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 de agosto**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva: 20486****Valor Global:** R\$ 44.082,60 (quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (PPH), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 233/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:**SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**CNPJ:** 38.714.702/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 de agosto**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva: 20787****Valor Global:** R\$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:**SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**CNPJ:** 38.714.702/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 30 de setembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva: 20788****Valor Global:** R\$ 6.826,00 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO

DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 235/2024**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:**SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**CNPJ:** 38.714.702/0001-00**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 de outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva: 20793****Valor Global:** R\$ 5.135,60 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** CORDEIRO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 44.610.360/0001-80**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 outubro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 20025****Valor Global:** R\$28.613,56 (vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 43.711.857/0001-22**Data da Assinatura:** 09/12/2024**Vigência:** 01 a 31 AGOSTO**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva: 20016****Valor Global:** R\$34.624,70 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 350/2024****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS**Contratado:** 55.167.166 GABRIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA,**CNPJ n.º** 55.167.166/0001-99**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2024**Vigência:** 01 a 31 de dezembro de 2024**Programa:** 25101.10.302.5007.4766**Fonte:** 600**Reserva Orçamentária:** 21481**Elemento de Despesa:** 33903900**Classificação orçamentária:** 5839**Exercício** 2024**Valor Global:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024 E SES-PRC-2024/37016 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 349/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: SANTANA GRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 29.881.043/0001-05

Data da Assinatura: 12 de dezembro 2024

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 600

Reserva Orçamentária: 21843

Elemento de Despesa: 18888 33903900

Classificação orçamentária: 5839

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **463/2024 E SES-PRC-2024/37385** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81029-1

Nº do Instrumento 0026/2024

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS VEÍCULOS REGISTRADOS PELO DETRAN/PB AO DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB, PARA FINS DE IMPOSIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES E DE ARRECAÇÃO DE MULTAS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DAS MULTAS E PONTUAÇÕES APLICADAS PELA DEMUTRAN NOS CADASTROS RENAVAL (REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES), RENACH (REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS) E RENAINF (REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO).

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 18/11/2024 A 17/11/2029

Data da Assinatura 18/11/2024

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81030-4

Nº do Instrumento 0029/2024

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ORÇAMENTO, EMITIDA PELO CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PELO SUPERINTENDENTE DESTA AUTARQUIA, QUE SEGUE COMO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, E QUE ASSEGURARÁ AO PARTICIPE 2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA VIABILIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CIRETRAN LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, NO VALOR DE R\$ 1.183.955,27 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), SENDO R\$ 663.874,28 (SEISCENTOS E SEXTENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA A ETAPA DE REFORMA; E R\$ 520.080,99 (QUINHENTOS E VINTE MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA A ETAPA DE AMPLIAÇÃO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 10/12/2024 A 10/12/2025

Data da Assinatura 10/12/2024

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02399-0

Nº do Contrato 0106/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SERV SUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,

Valor Original do Contrato 59.149,09

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA MANTIDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2024 A 1/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/12/2024

Gestor do Contrato KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81271-3

Nº do Instrumento 0491/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 50.934,56 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO PARA O IMPORTE DE R\$ 919.940,23 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/20422.

Valor do aditivo 50.934,56

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80375-8

Nº do Instrumento 0032/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Valor Original do Instrumento 319.441,17

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS, MEDIANTE A INCLUSÃO DE AUMENTO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 5.292,70 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 324.733,87 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/42844.

Valor do aditivo 5.292,70

Período da Vigência do Instrumento 3/6/2024 A 3/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02308-6

Nº do Contrato 0044/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Valor Original do Contrato 2.912.472,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDO POR MAIS 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 08/06/2025, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/30381.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/7/2024 A 8/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/12/2024

Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80493-2

Nº do Instrumento 0045/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Valor Original do Instrumento 300.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 158.630,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REIAS), SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO NO VALOR INICIALMENTE FORMALIZADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/42031.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 25/6/2024 A 4/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Secretaria de Estado de Ciência
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80820-9

Nº do Instrumento 0003/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA

Valor Original do Instrumento 6.000.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025 E AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO: ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO PROJETO PARA "HUB CRI@TIVO PAQTC PB" E REESTRUTURAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 12/12/2023 A 12/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/12/2025

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL Nº do Cadastro: 24-12385-1

Nº do Contrato: 0039/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: A.R.Z. INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NOS ESTÁDIOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 2.584.230,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.07.101.27.811.5009.1442.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 04/12/2024 a 02/06/2025

Data da assinatura: 04/12/2024

Gestor Contrato: Kym Queiroz de Lucena - 192.438-9

Autoridade competente: LINDOLFO PIRES NETO

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6500



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado
circula de terça a sábado
e, excepcionalmente, aos
domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAIBA**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
 Nº do Cadastro: 24-12425-5
 Nº do Contrato: 0066/2024
 Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
 Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
 Objeto: SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL E PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
 Valor (Original): R\$ 48.300,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 29/11/2024 a 29/12/2025
 Data da assinatura: 29/11/2024
 Gestor Contrato: OLIVIA PENICIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO -
 Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro: 24-81031-2
 Nº do Instrumento: 0216/2024
 Concedente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente: CASA DO MENINO / CAMPINA GRANDE
 Objeto: CONSTITUIU OBJETO DESTES TERMOS DE FOMENTO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "CIDADANIA, SABERES E OPORTUNIDADES", QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS PARA ATIVIDADES, BENEFICIANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor: 55.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento: 5/12/2024 A 31/10/2025
 Data da Assinatura: 5/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro: 24-81032-1
 Nº do Instrumento: 0212/2024
 Concedente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
 Objeto: CONSTITUIU OBJETO DESTES TERMOS DE FOMENTO A ESTRUTURAÇÃO DO ESTÚDIO DE PODCAST POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor: 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento: 5/12/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura: 5/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro: 24-81034-7
 Nº do Instrumento: 0221/2024
 Concedente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente: CLUBE DE MÃES DE MONTEIRO
 Objeto: CONSTITUIU OBJETO DESTES TERMOS DE FOMENTO MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E OUTRAS ATIVIDADES, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS, ALIMENTAÇÃO, INSUMOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor: 700.342,00
 Classificação Funcional-Programática: 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento: 5/12/2024 A 30/9/2025
 Data da Assinatura: 5/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro: 24-03239-5
 Nº do Contrato: 0968/2024
 Contratante: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Contratado: NTECH TI LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DAS CASAS DA CIDADANIA, CENTROS SOCIAIS URBANOS, CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA (CEDCA), DIRETORIA

DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DSUAS) E PROGRAMA CIDADÃO

Valor: 201.957,29
 Classificação Funcional-Programática: 27.902.08.244.5008.6095.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato: 2/12/2024 A 2/12/2025
 Data da Assinatura: 2/12/2024
 Gestor do Contrato: DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 182.790-1
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2015/2024

PLANILHA Nº: 2015/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1713/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 3359/2023

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6063/35101.19.573.5011.6071

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1713/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3367/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6063/35101.19.573.5011.6071

QUANTIDADE DE TERMOS: 05

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 09

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$36.000,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$76.000,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA(E)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ANALaura RUFFINO DE SOUZA	BLD-ADT-H	-	1713/2024	PROJETO DE APOIO À PESQUISA DE CIDADANIA E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS PARA ATIVIDADES, BENEFICIANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.	01/12/2024	31/03/2025	500	6.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
2	DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	BLD-ADT-G	-	1714/2024	PROJETO DE APOIO À PESQUISA DE CIDADANIA E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS PARA ATIVIDADES, BENEFICIANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.	01/12/2024	31/03/2025	500	10.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
3	EDBERG NOBREGA DE MEDEIROS MARTINS	BLD-ADT-G	-	1715/2024	PROJETO DE APOIO À PESQUISA DE CIDADANIA E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS PARA ATIVIDADES, BENEFICIANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.	01/12/2024	31/03/2025	500	10.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
4	ERICK FONSECA MARTINS PEREIRA	BLD-ADT-G	-	1716/2024	PROJETO DE APOIO À PESQUISA DE CIDADANIA E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS PARA ATIVIDADES, BENEFICIANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.	01/12/2024	31/03/2025	500	10.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
5	MATHEUS DE ARAUJO CORREIA LIMA MELO	BLD-ADT-G	-	1717/2024	PROJETO DE APOIO À PESQUISA DE CIDADANIA E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS PARA ATIVIDADES, BENEFICIANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.	01/12/2024	31/03/2025	500	10.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
6	NEIVALDO MARIANO DE CARVALHO JUNIOR	BLD-ADT-E	-	3359/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	14.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
7	MARIA ALICE DE LEMOS VIANA	BLD-ADT-F	-	3360/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	12.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
8	CAROLINA DE FARIA MARRANHÃO AYRES	BLD-ADT-G	-	3361/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	10.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
9	JONATHAN RODRIGUES DE ALMEIDA	BLD-ADT-G	-	3362/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	10.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
10	CASSIANO SABINO	BLD-ADT-H	-	3363/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
11	ANDERSON ALEXSANDRO SOARES DA SILVA	BLD-ADT-H	-	3364/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
12	LUANA DE MERO OMEIA	BLD-ADT-H	-	3365/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
13	GUILHERME MUNIZ DE OLIVEIRA	BLD-ADT-H	-	3366/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
14	MICHELE FRANÇA DE MEDEIROS	BLD-ADT-H	-	3367/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGPE - TAGS	12/12/2024	11/04/2025	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – ARP Nº 002/2024/MPPB/PJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/MPPB/PJ

PROCESSO: 001.2024.105268. OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA MENSAL, MOTO-RISTA POR DIÁRIA e MOTOBOY, todas as funções apenas com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de veículo e motocicleta, com serviços a serem realizados de forma indireta e contínua nas unidades que compõem o Ministério Público da Paraíba. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ. CONTRATADO: Leonardo Félix da Costa Pereira – ME (Ligue Trans). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.0000000287.33903900.76000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 623.899,92 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

(* Republicado por incorreção.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.024/2024/FMAS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.791/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.024/2024/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: 44.232.495/0001-50 MARIA DO CARMO MELO DE MORAES, inscrita no CNPJ: 44.232.495/0001-50 com vistas a Contratação de Papai Noel e Mamãe Noel em atendimento aos diversos eventos promovidos pelas Unidades e Programas das Secretaria Municipal de Assistência Social, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.2001.2141. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 15001000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.023/2024/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.023/2024/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **LEONIDAS JOSÉ ALVERGA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ: **03.823.681/0001-86** com vistas a **Aquisição de extintores, em atendimento a emenda parlamentar 202136110011, programação 250400920210003- estruturação da rede de serviços do suas**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2131**. Elemento da Despesa: **4490.52**. Fonte de Recursos: **16600000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.116/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.116/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E ALLEF PALMEIRA ARAUJO-ME. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202136110011, PROGRAMAÇÃO 250400920210003-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.021/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:**16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E ALLEF PALMEIRA ARAUJO. **VALOR GLOBAL:** 4.497,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024. **FÁBIO HENRIQUE THOMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.115/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.115/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E ALLEF PALMEIRA ARAUJO-ME. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202136110011, PROGRAMAÇÃO 250400920210003-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.020/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:**16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E ALLEF PALMEIRA ARAUJO. **VALOR GLOBAL:** 5.222,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024. **FÁBIO HENRIQUE THOMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - R\$ 30.077,07.

Alagoa Nova - PB, 02 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinários) 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00333/2024 - 02.12.24 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - R\$ 30.077,07.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00159/2024 - Nevalto de Sousa Pereira - CNPJ: 21.187.875/0001-14 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.038,36. ASSINATURA: 12.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00174/2024 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.852,00. ASSINATURA: 12.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00173/2024 - Pneumax Recondicionadora Ltda - CNPJ: 11.991.148/0001-51 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.337,50. ASSINATURA: 10.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00169/2024 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.150,00. ASSINATURA: 12.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00045/2024 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.237,50. ASSINATURA: 12.12.24

**Prefeitura Municipal
de Alagoinha**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO - R\$ 43.500,00; 32.470.313 LEILTA SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 12.000,00; M JOSELI F DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 30.000,00.

Alagoinha - PB, 12 de Dezembro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. João Pequeno - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.

VENCEDOR: 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO						
CNPJ: 27.430.670/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA), ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750 ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE COLA, LARANJA OU GUARANÁ (LATA DE 350ML).		UND	500	27,00	13.500,00

3	REFEIÇÃO TIPO SISTEMA SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO ALMOÇO), NO SISTEMA SELF SERVICE SERVIDO NO RESTAURANTE BUFFET LIVRE POR PESSOA, COM PREÇO FIXO EM "PRATO FEITO" INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE COLA, LARANJA OU GUARANÁ (LATA DE 350ML).	UND	1000	30,00	30.000,00
TOTAL					43.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO.

27.430.670/0001-02

Valor: R\$ 43.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha.

Alagoinha - PB, 12 de Dezembro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024**

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. João Pequeno - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.

VENCEDOR: M JOSELI F DOS SANTOS COMERCIO						
CNPJ: 27.432.981/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.PUNIT.	P.TOTAL
4	REFEIÇÃO TIPO SISTEMA SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO ALMOÇO), NO SISTEMA SELF SERVICE SERVIDO NO RESTAURANTE BUFFET LIVRE POR PESSOA, COM PREÇO FIXO EM "PRATO FEITO" INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS SABORES CAJÁ, ACEROLA, GRAVIOLA, LARANJA, CAJU OU LIMÃO (COPO DE 200ML).		UND	1000	30,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M JOSELI F DOS SANTOS COMERCIO.
27.432.981/0001-00

Valor: R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha.

Alagoinha - PB, 12 de Dezembro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. João Pequeno - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.

VENCEDOR: 32.470.313 LEILTA SILVA DE OLIVEIRA						
CNPJ: 32.470.313/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO B11:B14 COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA), ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750 ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS SABORES CAJÁ, ACEROLA, GRAVIOLA, LARANJA, CAJU OU LIMÃO (COPO DE 200ML).		UND	500	24,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial

do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 32.470.313 LEILTA SILVA DE OLIVEIRA.
32.470.313/0001-08

Valor: R\$ 12.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha.

Alagoinha - PB, 12 de Dezembro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento asfáltico nas vias urbanas neste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.arara.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 09 de Dezembro de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SOB A FORMA DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, COM SÍTIO DE INTERNET PRÓPRIO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR COM LINK DEDICADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO TÉCNICO CONTINUADO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), DESTINADA À REALIZAÇÃO LICITAÇÕES SOB A FORMA ELETRÔNICA (CONTRATAÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - R\$ 0,01.

Alcantil - PB, 11 de Dezembro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SOB A FORMA DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, COM SÍTIO DE INTERNET PRÓPRIO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR COM



LINK DEDICADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO TÉCNICO CONTINUADO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), DESTINADA À REALIZAÇÃO LICITAÇÕES SOB A FORMA ELETRÔNICA (CONTRATAÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.0000 – EXECUTIVO 02.002–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 NÃO HAVERÁ CUSTO PARA A ADMINSITRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 11/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00194/2024 - 11.12.24 - GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - R\$ 0,01.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de AUXÍLIO-FUNERAL com finalidade de atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00169/2023 - Jose Rivaldo da Silva 02915905436 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.12.24

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Leiloeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE AREIA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO QUIRINO FILHO - R\$ 4.570,00; JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 2.500,00; MARX HENRIQUE ALMEIDA NUNES - R\$ 42.550,00; WALBER FERNANDES DANIEL - R\$ 90.100,00.

Areia - PB, 12 de Dezembro de 2024

NEYTON OSÉAS RIBEIRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Leilão Eletrônico nº 00001/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: ANTONIO QUIRINO FILHO - R\$ 4.570,00; JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 2.500,00; MARX HENRIQUE ALMEIDA NUNES - R\$ 42.550,00; WALBER FERNANDES DANIEL - R\$ 90.100,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00068/2024 - Raimundo Ademar Fonseca Pires EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85 - Apostila 01 - acréscimo de 33,76%. ASSINATURA: 11.12.24

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: Aquisição de tipo veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO conforme especificações do termo de referência para suprir as necessidades do Município. A aquisição é realizada junto ao Governo do estado, com EMENDA Nº 720/2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fiori Veiculo S.a - CNPJ 35.715.234/0008-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991242633.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de Dezembro de 2024

ARLINDO SALVADOR DE SIQUEIRA
SECRETÁRIO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Aquisição de tipo veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO conforme especificações do termo de referência para suprir as necessidades do Município. A aquisição é realizada junto ao Governo do estado, com EMENDA Nº 720/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 133.500,00.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de Dezembro de 2024

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021.

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: HC LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 14.801.101/0001-76.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

O prazo de vigência que se encerraria em 30/11/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário de Serviços Públicos, transporte e estradas.

Baraúna-PB, 29 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, visando a estruturação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme a Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação 250135120220001; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTARES COMERCIO E REPRESENTA????ES LTDA - R\$ 6.536,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.450,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.707,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.020,98; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - R\$ 436,00; J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - R\$ 3.197,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R\$ 5.754,00; M. A. S. CAVALCANTI - R\$ 1.800,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.256,00; RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - R\$ 486,50; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.159,00.

Assunção - PB, 06 de Dezembro de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual – Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - R\$ 185.520,10.

Assunção - PB, 06 de Dezembro de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) – Transmissão Mecânica através da Ata de Registro de Preços n.º 04/2023 do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC – Solicitação SIGARP nº: 99334 □ Termo de Compromisso PAC n.º 956398-4 – Proposta de Seleção PAC Nº 26298008850/2023, para atender ao município de Assunção – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

Assunção - PB, 27 de Novembro de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 00022/2024 – FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2024 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE BIOQUÍMICA/IMUNO-HORMÔNIO, HORMÔNIOS, IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA/HEMOSTASIA, COAGULAÇÃO, MICROBIOLOGIA, TESTE LABORATORIAL REMOTO-TLR E UROANÁLISES, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES ESPECÍFICOS; BEM COMO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, HARDWARE E SOFTWARE EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE BAYEUX-PB – LACEB, em favor da empresa: KENKO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.506.511/0001-58, pelo valor global de R\$ 5.837.500,000 (cinco milhões e oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 12 de Dezembro de 2024.

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE BIOQUÍMICA/IMUNO-HORMÔNIO, HORMÔNIOS, IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA/HEMOSTASIA, COAGULAÇÃO, MICROBIOLOGIA, TESTE LABORATORIAL REMOTO-TLR E UROANÁLISES, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES ESPECÍFICOS; BEM COMO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, HARDWARE E SOFTWARE EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE BAYEUX-PB – LACEB
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2024 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2024 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA DA ARP: DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02

EMPRESA DETENTORA DA ARP: KENKO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.506.511/0001-58
VENCEDORA DE TODOS OS LOTES

VALOR GLOBAL: R\$ 5.837.500,000 (cinco milhões e oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
GERENCIADOR DA ARP

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, NO

DISTRITO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 900.000,00.

Bom Jesus - PB, 12 de Dezembro de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 1.218.018,03.

Bom Jesus - PB, 12 de Dezembro de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, NO DISTRITO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL 097/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00114/2024 - 12.12.24 - N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 900.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos CONVENIO ESTADUAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00115/2024 - 12.12.24 - PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 1.218.018,03.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – CONVÊNIO FUNASA 906868/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA - R\$ 589.000,00.

Borborema - PB, 10 de Dezembro de 2024

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB CONFORME EMENDA Nº 202412830007; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 310.000,00.

Borborema - PB, 04 de dezembro de 2024.

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – CONVÊNIO FUNASA 906868/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Borborema/Convênio 906868/2020, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde e Município de Borborema/PB: CRÉDITO ESPECIAL – LEI 446/2024, de 18-10-2024 17000000 Transferências de Convênios da União; 17063110 Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual



20.900 SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 15 452 2010 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 11/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT N° 00109/2024 - 11.12.24 - FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA - R\$ 589.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB CONFORME EMENDA N° 202412830007. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Borborema/Emenda Parlamentar n° 202412830007: CRÉDITO ESPECIAL – LEI 446/2024, de 18-10-2024 1706311 Outras Transferências de Convênios da União 20.900 SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 15 452 2010 1064 Aquisição de Caminhão Leve 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 10/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT N° 00108/2024 - 11.12.24 - STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 310.000,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS OLEGÁRIO DA SILVA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 44.535,00.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Dezembro de 2024

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 – Bairro Bela Vista, Rua dos Pedros e Rua Projetada 01 – Distrito de Logradouro, na cidade de Cacimba de Dentro/PB – Contrato de Repasse n° 1061702-91; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 291.863,73.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Dezembro de 2024

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00015/2024, que objetiva: Aquisição de Pneus para a frota veicular do Município de Cacimba de Dentro, no exercício de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 58.770,00.

Cacimba de Dentro - PB, 09 de Dezembro de 2024

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS OLEGÁRIO DA SILVA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00016/2024. DOTAÇÃO: 5.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1014.2019 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2007.2023 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1015.2024 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00115/2024 - 11.12.24 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 44.535,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 – Bairro Bela Vista, Rua dos Pedros e Rua Projetada 01 – Distrito de Logradouro, na cidade de Cacimba de Dentro/PB – Contrato de Repasse n° 1061702-91. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00008/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS – 07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.1029.1019 – ELEMENTO

DE DESPESA: 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00114/2024 - 11.12.24 - BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 291.863,73.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO: (02) DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, UNIDADE RESPONSÁVEL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO – PB, PROPOSTA N° 12011.663000/1230-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00005/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.1012 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00112/2024 - 18.11.24 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 360.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pneus para a frota veicular do Município de Cacimba de Dentro, no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00015/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – 12.361.1002.2006/ 12.361.1002.2007/ 12.361.1002.2009/ 12.361.1008.2011/ 12.361.1001.2012 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/ 10.301.1014.2020/ 10.301.2007.2023 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 6.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00113/2024 - 09.12.24 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 58.770,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE VALOR N° 04/2024/ Proc. Licitatório n° 12/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 106 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e EDUARDO COSTA CARDOSO ARQUITETURA LTDA, CNPJ n° 49.241.453/0001-07. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. Da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. Da Sec. Mun. de Plan. e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. Do Ens. Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. Da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. Da Educ. Infantil – Pré-Escolar-Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manut. Dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manut. Do FMS; 10.301.0017.2096 – Manut. Do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manut. Do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. Da Unid. De Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. Do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. Do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. Dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. Do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manut. Do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. Do BL da Prot. Social Esp. em Med. Compl-CRE-AS; 08.122.0020.2108 – Manut. Do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. Do BL da Gestão Prog. Bolsa Família-IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. Do BL da Gestão SUAS-IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. Do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do gestão SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. Das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. Das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. Da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. Das Atividades da Sec. de Transportes e Mob. Urbana; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.88 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Catolé do Rocha - PB, 12 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução da construção de Murada, Caixa D'água, Passarela coberta de apoio da Creche Municipal Rômulo Maia Leopoldino, vinculada a Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 5/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educação Infantil – Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educação Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.365.0024.1064 – Const. e Recup. e Ampliação de Creche; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 449051-00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 12/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 191/2024 - 12/12/2024 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 747.954,23. Catolé do Rocha-PB, 12 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO ATUARIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIZ CLAUDIO KOGUT - R\$ 7.250,00.

Cuité - PB, 10 de dezembro de 2024

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
PRESIDENTE DO IMPSEC

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA SEVERINO FELIPE BABROSA, Nº 947, NO CENTRO, GADO BRAVO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DULCINEA PEREIRAQ DA SILVA ARAUJO - R\$ 5.400,00.

Gado Bravo - PB, 18 de Novembro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE GODOFREDO JOOSTEN, MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07501/2024-LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ Nº 51.578.554/0001-01- 1º Aditivo -Alteração contratual (acréscimo) quantitativa, RS 391.216,09 Trezentos e noventa e um mil duzentos e dezesseis reais e nove centavos (quantitativo) consistente em alteração no projeto inicial de acordo com nota técnico do setor e engenharia, o que equivale a 48,03% (quarenta e oito virgula três) por cento, do valor inicial atualizado do Contrato nº 07501/2024, com fundamento no Art. 104, I, 124, 125, da Lei 14.133/21, passando o referido contrato para o valor total de R\$ 1.205.738,38 (Hum milhão duzentos e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Gado Bravo - PB, 12 de Dezembro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA SEVERINO FELIPE BABROSA, Nº 947, NO CENTRO, GADO BRAVO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2024. DOTAÇÃO: 05.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05005.10.304.1004.2032 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA VIGÊNCIA: até 08/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09901/2024 - 18.11.24 - DULCINEA PEREIRA DA SILVA ARAÚJ - R\$ 5.400,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO: CT Nº 08401/2022 - STYLLO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - 2º Aditivo -acrescentando o valor **R\$ 94.200,00, ficando o contrato primitivo com valor total de R\$ 282.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MILE SEISCENTOS REAIS); e prorroga o prazo por mais 12 meses**. ASSINATURA: 24.10.24.

Gado Bravo - PB, 24 de Outubro de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 08601/2022 - M F R G DE BRITO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses e acréscimo de valor - R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito mil Oitocentos reais), passando o referido contrato ao valor total de R\$ 356.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis mil, e Quatrocentos reais). ASSINATURA: 08.11.24

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Esperança manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Serviço Social. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Dezembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 12 de Dezembro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta edificação e a população atendida pela estiagem do nosso município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.18.544.1028.2050 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA. VIGÊNCIA: até 21/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00430/2024 - 06.12.24 - ROSINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00431/2024 - 06.12.24 - ADELSON APOLINARIO NETO - R\$ 33.500,00; CT Nº 00432/2024 - 06.12.24 - WESLEY RENNAN ATAIDE DE OLIVEIRA - R\$ 67.000,00; CT Nº 00433/2024 - 06.12.24 - JOANA DARC LIRA DA COSTA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00434/2024 - 06.12.24 - JOSE ARIMATEIA DA COSTA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00435/2024 - 06.12.24 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00436/2024 - 06.12.24 - MARIA CELIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 33.500,00; CT Nº 00437/2024 - 06.12.24 - LEANDRO ELEUTERIO DE SOUZA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00438/2024 - 06.12.24 - GABRIEL SOARES RODRIGUES - R\$ 67.000,00; CT Nº 00439/2024 - 06.12.24 - MARCOS URQUIZA HERCULANO - R\$ 33.500,00; CT Nº 00440/2024 - 06.12.24 - MATHEUS CARLOS BASILIO DA SILVA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00441/2024 - 06.12.24 - MARICELIA PAULINO DE OLIVEIRA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00442/2024 - 06.12.24 - PAULO CEZAR GOMES DA ROCHA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00443/2024 - 06.12.24 - MARCELO PAULINO GOMES - R\$ 33.500,00; CT Nº 00444/2024 - 06.12.24 - MANUEL GOMES ROCHA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00445/2024 - 06.12.24 - FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00446/2024 - 06.12.24 - EULALIA ENEAS ALVES - R\$ 33.500,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMERO TERMO ADITIVO

REF: **CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, tem por objeto o acréscimo de 4,49% sobre o valor total do contrato de R\$ 444.479,40 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), aditivando o valor de R\$ 19.956,22 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), resultando no valor de R\$ 464.435,62 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente da CONCORRÊNCIA 00002/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta e transporte



até o destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada com uso de lifter, varrição elétrica de vias e logradouros públicos, serviços de asseio e conservação, limpeza e desinfecção de feiras e mercados, e coleta seletiva, a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento da Prefeitura Municipal de Guarabira. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.823.335/0001-35- BRUNO VICTOT AMARAL DE OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA: Conforme Justificativa em anexo.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024

OBJETO: Obra de Pavimentação em diversas Ruas no Bairro Lírios do Vale – Reprogramação da Etapa I. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE 15.451.2006.1009 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEIO FIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 351.000,00 72 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00 73 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 904498/2020/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA: até 09/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00201/2024 - 12.12.24 - INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 520.000,00.

Itabaiana, 12 de Dezembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NA CIDADE DE ITABAIANA PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04301/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

VIGÊNCIA: até 12/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00202/2024 - 12.12.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.072.410,50.

Itabaiana, 12 de Dezembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itatuba – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 03 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 12 de Dezembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº

00024/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70.10.301.2007.2034.21.00.10.301.1005.203.8.10.301.1005.2039.3390.30/3390.32. F.R 500/600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00115/2024 - 11.12.24 até 31.12.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 706.149,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70.10.301.2007.2034.21.00.10.301.1005.2038.10.301.1005.2039.3390.30/3390.32. F.R 500/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00116/2024 - 11.12.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 734.663,18.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70.10.301.2007.2034.21.00.10.301.1005.2038.10.301.1005.2039.3390.30/3390.32. F.R 500/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00117/2024 - 11.12.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 695.474,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70.10.301.2007.2034.21.00.10.301.1005.2038.1.0.301.1005.2039.3390.30/3390.32. F.R 500/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00118/2024 - 11.12.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 231.218,70.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha GLP de 13kg e Água Mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Unidades Administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 12 de Dezembro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Diretor Interno da Licitação

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2024

LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024, que tem como objeto: Contratação de advogado especializado, para assessoramento em regularização de imóveis públicos, com ou sem escritura pública, para realização de procedimentos de usucapião extrajudicial e judicial, ações possessórias, procedimentos administrativos de desapropriação, desmembramento de áreas e demais serviços de regularização de imóveis em via judicial ou extrajudicial para o município de Manaíra/PB, em favor de: ROMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA, CPF nº 055.202.814-24, com o Valor Global ofertado de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 11 de dezembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22501/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024

LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de advogado especializado, para assessoramento em regularização de imóveis públicos, com ou sem escritura pública, para realização de procedimentos de usucapião extrajudicial e judicial, ações possessórias, procedimentos administrativos de desapropriação, desmembramento de áreas e demais serviços de regularização de imóveis em via judicial ou extrajudicial para o município de Manaíra/PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme contrato.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.148.131/0001-95; e ROMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA, CPF Nº. 055.202.814-24.

VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), com um valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 12 de Dezembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Mataraca**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00060/2024 DE 12.08.2024
OBJETO Aquisição parcelada de Combustível (Diesel S10) para abastecimento da frota do Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00060/2024, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 113.850,00 (Cento e treze mil oitocentos e cinquenta reais) alterando para R\$ 569.250,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município com seguinte atração: Banda Grafith. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manutenção das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 11/03/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00076/2024 - 12.12.24 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 180.000,00.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**REMARCAÇÃO DE SESSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2024**

A Dirigente Interna torna público que o Pregão com objeto para **Aquisição de veículos 0KM, novos, destinados às secretarias do município de Nazarezinho-PB**, prevista para o dia **12/12/2024**, fica adiado para o dia **18/12/2024 no mesmo horário e local designados**. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 12/12/2024.

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA

Prefeitura Municipal de Nova Floresta**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00013/2024. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2024, LICITAÇÃO Nº 006/2024 DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TIPO VAN E CAMINHÃO PIPA, ZERO KM. NOTIFICAÇÃO:

Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Sta Caminhos Veiculos e Servicos Ltda - CNPJ 02.323.033/0001-06. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 12 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00013/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2024, LICITAÇÃO Nº 006/2024 DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TIPO VAN E CAMINHÃO PIPA, ZERO KM; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 405.000,00.

Nova Floresta - PB, 12 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2024, LICITAÇÃO Nº 006/2024 DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TIPO VAN E CAMINHÃO PIPA, ZERO KM; DESIGNO os servidores José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 12 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Olho D'Água**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00159/2022, em 01.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** Construção de uma creche tipo A com capacidade para 100 crianças, através do programa PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA, do Convênio nº 0161/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 11 de Dezembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Passagem**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024, devido à necessidade de alteração da planilha orçamentária. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no DOE, JORNAL A UNIÃO e no Diário oficial do Município de Passagem – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do município, nos horários de expediente normal.

Passagem-PB, 11 de Dezembro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Pilar

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/PB

AVISO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO 002/2024
LEI 14.133/2021

A Secretária Municipal de Saúde de PILAR/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, a chamada pública N.º 002/2024, para Credenciamento de instituições privadas, com ou sem fim lucrativos, prestadores de serviços de saúde, de forma complementar, do sistema único de saúde do município de Pilar/PB, na especialidade de oftalmologia, dentre eles, consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia, tonometria e campimetria e tratamento oftalmológico de pacientes para glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratamento; Lei 14.133/2021 - Data: 06/01/2025 as 10:30 horas, Maiores informações, sala de reuniões da COPELI, prédio sede da prefeitura municipal de Pilar-PB, ou pelo e-mail: cplpilar9@gmail.com

Pilar - PB, 12 de dezembro de 2024.

YUANNA RAYNARE DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Prestação de serviços na captura, edição, gravação de vídeo, utilizando equipamentos de propriedade do prestatante, e serviços de produtora áudio visual de conteúdos noticiosos, com cobertura do cenário de interesse público municipal, para difusão por meio de browsers e/ou plataformas digitais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONICA DA SILVA SOUZA BORGES 03895006408 - R\$ 51.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Prestação de serviços na captura, edição, gravação de vídeo, utilizando equipamentos de propriedade do prestatante, e serviços de produtora áudio visual de conteúdos noticiosos, com cobertura do cenário de interesse público municipal, para difusão por meio de browsers e/ou plataformas digitais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 17.956.300 MONICA DA SILVA SOUZA BORGES - R\$ 36.300,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2024

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: Contratação de show musical artístico do artista TETO FONSECA, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 47.763.652 CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA - R\$ 6.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços na captura, edição, gravação de vídeo, utilizando equipamentos

de propriedade do prestatante, e serviços de produtora áudio visual de conteúdos noticiosos, com cobertura do cenário de interesse público municipal, para difusão por meio de browsers e/ou plataformas digitais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2002 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2002 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20.06 SECRETARIA DE OBRAS - 15 451 2002 2171 - Manutenção das Atividades da Secretária de Obras - 20.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMS - 08 244 2002 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS - 08 244 3006 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS - 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 13 695 2010 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO - 13 392 2002 2169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00123/2024 - 12.12.24 - MONICA DA SILVA SOUZA BORGES 03895006408 - R\$ 51.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical artístico do artista TETO FONSECA, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 695 2010 2084 Objetivo: Manutenção das atividades de ativismo turístico, para geração de renda no município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO 13 392 2000 2109 Objetivo: Promover e valorizar as apresentações artístico-culturais de Riachão do Bacamarte PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA 13 392 2000 2110 Objetivo: Desenvolver ações de apoio a produção cultural local DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL 13 695 2010 2159 Objetivo: Promoção do turismo local, com atividades de divulgação dos destinos turísticos do município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 13 392 2002 2169 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00125/2024 - 12.12.24 - 47.763.652 CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA - R\$ 6.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços na captura, edição, gravação de vídeo, utilizando equipamentos de propriedade do prestatante, e serviços de produtora áudio visual de conteúdos noticiosos, com cobertura do cenário de interesse público municipal, para difusão por meio de browsers e/ou plataformas digitais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS - 10 301 2002 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00120/2024 - 12.12.24 - 17.956.300 MONICA DA SILVA SOUZA BORGES - R\$ 36.300,00.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0044/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto contratação de empresa para execução da reforma da E. M. E. I. F. Júlio Laurindo de Almeida localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada VENCEDORA a empresa: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro - Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 175.131,45 (cento e setenta e cinco mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024.

Processo Administrativo nº 098/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB, Objeto:** contratação de empresa para execução da reforma da E. M. E. I. F. Júlio Laurindo de Almeida localizada no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 175.131,45 (cento e setenta e cinco mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) vencedor do lote 01, Ratificação em: 12/12/2024.**

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ Nº 32.850.995/0001-76, com sede na Rua 438, 401, Sala 03, Morretes, Itapema – SC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), vencedor do item 02.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/12/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS – CNPJ Nº 18.047.657/0001-70, com sede na Praça Treze de Maio, 127, Centro, Espírito Santo do Pinhal, São Paulo – SP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.348,00 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais), vencedor dos itens 01, 03 e 05.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/12/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.140.331/0001-55, com sede na Avenida Higienópolis, 2677, Sala 01, Jardim Guanabara, Londrina – PR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), vencedor do item 04;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/12/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de equipamentos Administrativos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 41.011.821/0001-00, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 12 de Dezembro de 2024.
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
PREGOIEIRO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁ-

RIA: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.885.137/0001-80; CONTRATO Nº 92501/2024, VALOR: R\$ 3.150,00. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 07.897.039/0001-00; CONTRATO Nº92502/2024, VALOR: R\$ 2.467,40, ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; CONTRATO Nº 92503/2024, VALOR: R\$ 5.800,00, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 90.909.631/0002-00; CONTRATO Nº 92504/2024, VALOR: R\$ 5.590,00, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; CONTRATO Nº 92505/2024, VALOR: R\$ 600,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; CONTRATO Nº 92506/2024, VALOR: R\$ 899,00, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 24.550.559/0001-53; CONTRATO Nº 92507/2024, VALOR: R\$ 1.198,00.

São José de Espinharas, 11 de Dezembro de 2024.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato Nº 92802/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-93. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. **PRORROGAÇÃO:** Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado/prorrogado, o qual importa em R\$ 60.792,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais), referente a 06 (seis) meses, sendo um valor mensal de R\$ 10.132,00 (dez mil e cento e trinta e dois reais). **VALOR:** Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ 60.792,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo um valor mensal de R\$ 10.132,00 (dez mil e cento e trinta e dois reais).

São José de Espinharas - PB, 06 de dezembro de 2024.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de Creche Padrão Tipo A (100 ALUNOS) do programa INTEGRA PARAÍBA Convênio nº.0460/2021 - Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00068/2022 - A. B. Construcoes Eireli - 3ª Aditivo - acréscimo de R\$ 77.991,14; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário. O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física especializada para fornecer consultoria ao Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00006/2023 - Fernando Gomes Araujo Filho - CPF: 051.224.804-43 - 2ª Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 8.250,00. O valor consolidado passa para R\$ 41.250,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.12.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia especializado para propor e acompanhar uma ação judicial contra a UNIÃO, visando recuperar as diferenças nas cotas mensais do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) dos últimos 5 anos. A ação busca incluir na base de cálculo do FPM incentivos fiscais, compensações de impostos como IR e IPI, valores pagos por parcelamentos e outros recursos, além de corrigir a classificação incorreta de tributos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: 02030.04.122.1003.2005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 10/12/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00127/2024 - 10.12.24 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 150,00 para cada R\$ 1.000,00 ressarcidos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a escorreita reavaliação da remuneração dos valores da Tabela de Procedimento do SUS, através da condenação da União ao ressarcimento dos valores dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da propositura da ação, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02030.04.122.1003.2005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 10/12/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00128/2024 - 10.12.24 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 200,00 para cada R\$1.000,00 Ressarcidos.

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CERETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. VIGÊNCIA: até 11/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000672024 - 11.12.24 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 565.382,40. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CERETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2016 15001001 4490.52 99-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2019 15001001 4490.52 99-Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2017 15500000 4490.52 99-Manutenção das Atividades do Salário Educação-Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: Transferência do Salário-Educação 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2019 15421030 4490.52 99-Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2022 15401030 4490.52 99-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2022 15411030 4490.52 99-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2022 15421030 4490.52 99-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00165/2024 - 11.12.24 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 565.382,40.

**Prefeitura Municipal
de Sapé****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024**

A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de meio-fio granítico tamanho padrão 100x30cm. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 23:59 do dia 17 de Dezembro de 2024, pelo e-mail: cplsape1@gmail.com, ou presencialmente, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164.

Sapé - PB, 12 de Dezembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA - R\$ 41.441,52.

LIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA - R\$ 41.441,52.

Serra Branca - PB, 19 de Novembro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00229/2024 - 02.12.24 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA - R\$ 41.441,52.

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2024**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PARA PROMOVER CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL DE SOUSA PB, A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Abertura das propostas no dia 31 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Sousa, 12 de Dezembro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

**Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, para o dia 30 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Dezembro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com.

Serra da Raiz - PB, 12 de Dezembro de 2024

IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

A Prefeitura de Serra da Raiz-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 168 da Lei 14.133/21, e da peça convocatória, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Elétricos, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias e a Iluminação Pública deste município. Protocolado: No dia 22/11/2024, através do portal-decompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: DMP Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. Cópia do recurso: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.serradaraiz.pb.gov.br.

Serra da Raiz-PB, 28 de novembro de 2024.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

A Prefeitura de Serra da Raiz-PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº



00021/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias e a Iluminação Pública deste município. **Protocolado:** No dia 22/11/2024, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: DMP Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. **Conclusão:** Diante do exposto, este julgador julga DEFERIDO a presente impugnação. **Recomenda:** Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para o **Recorrente**, o que será feito através do sistema eletrônico portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Serra da Raiz-PB, 28 de novembro de 2024.

**ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO.**

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.196/2024**

Onde-se-lê: Reunião: as 09hs:00min do dia 26/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Leia-se-coriectamente as : 09hs:00min do dia 27/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

Informações: no SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO(CPL) da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, Pelo Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana/PB, 12 de dezembro de 2024

**DENIS GARCIA XAVIER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.197/2024**

Reunião: as 11hs:00 min do dia 27/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

Informações: no SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO(CPL) da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº, 236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, Pelo Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana/PB, 12 de dezembro de 2024

**DENIS GARCIA XAVIER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos do Governo Federal; Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 – MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO–MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00209/2024 - 12.12.24 até 31.12.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 317.198,83.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município

de Umbuzeiro:02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.0000 – EXECUTIVO 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 – MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO–MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.305.0102.2064 – PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e; CT Nº 00210/2024 - 12.12.24 até 31.12.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 441.316,66.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados às demandas operacionais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00014/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.0000 – EXECUTIVO 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 – MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO–MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00211/2024 - 12.12.24 até 31.12.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 103.986,85.

ATOS EMPRESARIAIS

ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Por este edital são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em conjunto no dia 16 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, estabelecida à Rua João Pessoa, 330, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) discussão e votação dos Documentos da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, todos referentes ao Exercício de 2023, publicado no jornal A União, no dia 06.11.2024; 2) apreciação dos assuntos constantes da Reunião da Diretoria realizada no dia 14.11.2024; 3) deliberação sobre alteração do valor do capital social; 4) outros assuntos de interesse dos Acionistas. Os documentos acham-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia.

Campina Grande, 22 de novembro de 2024.

**PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE**

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI– CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Atos Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Beatriz Galdino da Silva/Clebson Batista dos Santos/Karina Giulia Antunes de Moraes;Kaio da Silva Barbosa/Lucas Leocir Ferreira/João Leal Maciel;Yasmin Vitória Pereira da Rosa moura/Marcia Luiza da Silva Oliveira/Jose Renilson Sousa dos Santos/Eliane Saito/Gabriel Queiroz Menin/Richard André de Souza Júnior/Efigenia Correia de Souza/Diego Costa Silva/Erika Raiany Lima Silva/Edmilson de Almeida Prazeres/Danielle Cristine Santos Ferreira Silva/Edicarlos Almeida de Souza;Joao Vitor Siqueira Rubim/DayaraMikely Gomes Vieira;Lara Rodrigues de Freitas/Rafael Alvarez da Silva;Jezreel de Paula Cristino;Pedro Artur de Carvalho Leite/Nathalia Aparecida Ferreira de Sousa;Michele Coelho da Silva/



Andreia Eller da Rosa;Elisangela Aparecida de Souza;Elivania Santana dos Santos Costa;Evellyn Paula Buenos da Silva Cruz;Matheus Pablo Antunes dos Santos;Núbia de Carvalho Moreira;Priscila Fatima Antunes de Castro;Rovena Martins Lima;Thais Correia Soares de Abreu;Vitoria Lisboa Fernandes Andre/ElenKétina Araújo de Carvalho/Everson Vieira Francesquet/Thauane da Silva Moraes;Michele Gois Farias de Oliveira;Tatiane Cristina Rodrigues Domingues/Alisson Ribeiro Trindade;AnaGrazielly da Silva Bezerra de Matos;BryanAlexsanderAssuncaoAlves;Daiana Aparecida Damaceno;Daniela Maria de Castro Fernandes Martins;DivinaBarbosa;Jair Jacinto de Lima;Joceval Arrais Carvalho;Rafael Junior de Souza Pereira;Weder da Silva Paiva/Carla Gonçalves de Souza;Clerismar Henrique Cheffer;Ernando Oliveira Ferreira;Fabio Santos Nobre;FrankRomao da Silva;Glecia Feitosa dos Santos;Guilherme Campos Soares;Josemar dos Santos Costa Junior/Ana Maria de Souza Melo;Elbo de Barros Duarte;Erik Barros Duarte;Felipe Sanches Santos;Michel Lima Bastos;Roberto Willian Ramos de Jesus;Tayssa Costa Pereira/Emerson Xavier Figueiredo;Gabriel Rabelo deMatos;SamanthaBarandimGarcia;Maria do Rosario Lopes Benicio;Wellington Monteiro Marcelino;Gabriel Davi Lira da Silva;Joao Victor Nogueira-Cardoso;Martha Miranda de Oliveira;Wagner Gonçalves de Almeida Junior;Bruno de Oliveira Procopio/Bruno da Silva Lauriano;Wellington de Sales Borges/Alberto Luiz Costa;Flavio de Souza Lima;Jasmin Evelyn da Silva Ferreira;Maricelia de Jesus Mendes Ruas;Ricicleo Pereira dos Santos/Diego Rocha Nascimento;GledsonRaniele da Silva;LeticiaMikaely Marques de Oliveira;MarcioMuriel Barbosa Leite;Marina da Silva Barros;WeberEberton Lima de Siqueira Sousa/Adrielle Jesus dos Santos;Emanuel Alves de Carvalho;Eveli Rios de Sousa;Geovan dos Santos Silva;Jasciele Vieira de Jesus;Jefferson Batista de Araujo;João Bispo dos Santos Neto;Joceval Moreira de Souza;Josuel Maciel Serafim;Juscileia Soares de Sousa;Karine dos Santos Carvalho;Nathan de Oliveira Rios/Alisson Rodrigo dos Santos;Claudio Gomes de Campos;Denilson Pereira da Silva;Denilson Bastos Silva;Durval Aparecido Rodrigues;Filipe Alves de Oliveira;Herick Barbosa Silva;Lais Alves Santos;Marcone Marcos Pereira;Rafaela Mendes dos Santos;Rosangela Oliveira de Jesus;Vivian Souza Teixeira;Wanderson Balbino dos Santos/Diana Beatriz Torres Canete;Ingrate Dayane Ferreira de Oliveira;Vinicius Silva Rodrigues/Eduardo Fernandes Borges/Dayane Cristina Soares da Silva

Igor José de Camargo Silva;Kaio Nascimento Oliveira;Luiz Fernando Cunha Marques;Maria Sofia AntonioFerreira;Rodrigo da Cruz Carvalho/Joseane Maria Barbosa de Melo;Olga Pereira da Luz Silva;Leonardo Sabino da Silva/Carlos Mauricio Ribeiro da Costa;Flaviane Teixeira Duda;Gabriel Alves;Janila Ferreira Caldeira;José Gabriel do Espirito Santo da Silva/Maria Juliana da Conceição Santos;Manoel Sebastião dos Santos Pereira;Juciara CoutoPereira;KaylaneMaiara Silva Nascimento/Evelyn dos Santos;Leticia Ferreira de Sousa;Thierlei Bruno Santos Guilhermino da Silva/Adriano da Rocha Inacio;Ana Karla dos Santos;Ana Luiza da Silva Mariano;Artur Aperibense Menon Esteves dos Reis;BrunaGavioli de Freitas;Custodia Solange da Costa Macanha;Daiana Cristina da Silva;GiovannaMedici Alonso Ribeiro;Gregory de Souza Campos;João Pedro Guimarães Carvalho dos Santos;Jose Costa Nascimento Filho;Jose Roberto da Silva;Julio Cezar Braga de Carvalho;Lara da Silva Diniz;Liliane Aparecida Jardim Nascimento;Lorena Silva Rafael;Lucimar Aparecida da Silva Araujo;Maria Cristina AlexandreSell;Maria Helena Pereira;Mariana de Fatima Brum Paulino;Mateus de Souza Lima Fernandes;Ramon de AraujoSilva;Roger de Oliveira Rios;Simone da Silva Teixeira;Tales de Souza Resende;Valdirene Aparecida Bachiao dos Santos;Waltencir Gontijo Barboza;YanForesti Campos/Ana Rita AraujoRosa;Aurimar de Sousa Gomes;Claudia dos Santos Durazzo;Elisangela da Silva Rodrigues;Franciele Luana Camargo;Gustavo Costa Godoi;Joao Vitor de Castro Lima Gpular;LuizFeitoza dos Santos;Marcelina Lopes Cruz;Paulo Cesar Bianchini;Rafael Borges Leopoldino;Ronaldo Barbosa Silva;SeverinoNoberto dos Santos;Sirlaine Aparecida Antunes Sgarzetta/Francisco Machado de Cerqueira;Ionara de Azevedo Silva/Antonio Marcos Campos/Caio Cesar Muniz Ferreira Quirino/Natalia Falcao Torres/Maria Tassiana de Aguiar/Luana Queiroz Teixeira/Daniel Fernandes Barbosa/Gilberlania da Silva Araujo;Jessica Oliveira de Albuquerque;Mariana Diniz Pereira;RomuloKauam Gonçalves da Silva;TassiaTalya Bezerra Macena/Manzur Alam/Miguel Henrique Dantas de Medeiros/Benedito Ribeiro Benjamin;Julian Oliveira da Silva;Marilene de Barros Pereira Ferreira/Adriano Pereira Vilete;Anderson Batista Borges;Camilly Vitoria Gonçalves de Lima;Claire Rodrigues Ramalho;Dheymission da Gama Barbosa;Genese Bomfim de Araujo;Henerton Santana de Oliveira Guigen;Higor Rafael Rodrigues Viana;Isabela Cristina Pereira Verissimo;Maiara Nascimento da Silva Lins;Manuela Paulino de Assis;MarcosVincicios de Jesus Moreira;Maycon Douglas Rosa do Nascimento;Rivelino Bento Cantanhede;Sabrina Camarão Medeiros/David Alves Rosa;Dayane Rodrigues Martins;Filipe Ribeiro Mariano;Gabriely Vitoria Silva da Silva;Joelma Laurindo da Silva;Lucas Gabriel Fernandes;Marcos Elias Martins Coelho;Tatiane Pires Vieira/Fernando de Freitas Alves/Fernanda Frejuello Matheus/Rodrigo Xavier da Silva/Janaina Aparecida Pires Papanara;Julio Santos Jone;Lorenzo Lucas Barreto dos Santos;Taymara Oliveira de Jesus/LeoncioTemoteo de Castro;Lucia Helena Monteiro Braga da Silva;Suelen Aparecida Alabarse/Emily Karoline Ribeiro Barbosa/Reginaldo Evangelista de Oliveira/Emanuel Paulo de Brito Silva;Taina Alves Silva/Maristela Pereira Barros do Nascimento;Marcelo de Souza Possidonio/Adailson Alves dos Santos ;Alvaro da Silva Moreira;Ana Paula Azevedo Santos;André Henrique de Jesus Martins ;Andressa Aline Aguiar Santos ;Beatriz Oliveira Pinheiro;Bruno Oliveira Souza;Danilo Rocha Pereira;Fabricio Viana da Silva;Fagner Souza Lima ;Gessica Souza Alves;Gustavo Peixoto Bernardes ;Isaías Neri Novaes;Ivonei Soares dos Santos Sousa;Jaqueline de Souza ;Jose Marcondes Teixeira Silva;Leticia Alves Almeida ;Lindamaria dos Santos Macedo;Mabia Teles Boaventura ;Marcilene do Carmo Silva;Marcos Vinicius Oliveira Pereira ;Maria Cida Alves Portugal ;Maria Ivanilde dos Santos Pereira Costa ;Maria José Veloso Assunção;Maria Lúcia Oliveira Souza;Maria Madalena Neves Silva;Mariana Nery Bahia;Nadia Lobo Fagundes;Nailton Freitas Dutra;Osvaldo da Silva Leite;Pedro Henrique Silveira Correia ;Rogerio Silva Oliveira ;Tamires Eduarda Martins Pereira ;Yasmin Cristina Silva/Idalina Maria de Paula Reis;Jose Francisco Alves Pacheco;Julio Cesar Estacio da Silva;Larissa Rafaela Abreu Siqueira;Lucia Helena de Paula/Alef Vieira Rezende;Alessandra Bessa Matsuo;Aline Alexandre Souza de Jesus;Caio Cesar dos Santos do Nascimento;Fabiana Aparecida de Araujo de Lacerda;Gabrel Agudo Nunes de Jesus;Gabriel Mendes Vasconcelos;Genezi Vargas da Silva Pereira;Geovana Machado Figueira;Graciele Lourdes Alves Ferreira;Isabelly Aparecida Borges da Silva;Joicy Fonseca Batista;KatiaSaideLackmann;Kenya Aparecida Santos Bernardelli;Maria das Vitorias da Silva;Paulo Roberto Lima dos Santos;Plisla da Silva Angelo;Viviane Vicentin Inacio Machado/Elizangela Marinalva do Nascimento Marinho;Maria Eliane de Melo/Adriano Augusto de Melo;AndreVicttor da Silva Martins;Andreza de Franca Chaves Rodrigues;Claudemir do Carmo Silva;Eden de Oliveira Costa;Eduardo Augusto de Souza Hernandez;Elizabeth Cristina de Paula Santos;Fernando Nonato da Silva;IsamaraBelloFernandes;Jessica Moreno da Silva;Joelma de Lima Piava;KhalidOuhdiddou;Macon Oliveira Santos;Michelly Karoline Maria da Silva;Paloma Gabriele Araujo/Lucio;Rafael Pinto da Silva;Sidnei Bueno/Girleno Rebouças de Mendonça/Alas AraujoMonteiro;Ana Leticia Gama de Araujo;Ana Paula Gomes do Nascimento;AngeloVellasAndrade;Arielson Horta Bezerra;Artemisia da Silva Vieira;Barbara Leticia Alves de Souza;Bianca Barbosa dos Anjos;Carlos Henrique Favacho Fernandes;Clea Jesus da Silva;Cleyse de Oliveira Rossette;Crislyan de Lima Ferreira;DarcireneMeriquioAugustinho;Diego Costa Silva;DiogeneAntonio Salazar Gonzalez;Domingas Creuza dos Santos;Douglas Marcos Schneider;Dufner Max Melo Nunes;Eliene Barbosa dos Santos;ErikaRaiany Lima Silva;Flavio Ribeiro dos Santos;Francineide de Araujo;Gustavo Lima da

Silva;Henrique Marinho da Rocha;JeffersonIgo Medeiros Dias;Joao Moreira de Magalhaes;Jose Vitor Sousa Barbosa;Jose Wagner de Sousa Rosa;Jose Wilson Sampaio da Rocha Junior;Leoncio Soares de Oliveira;LindaInes de Sousa Martins;LiorranaRaphaela Matos dos Santos;LucasKaleb Lemcos Pena;Luiz Melo dos Santos Carmo;Marcio Cardoso Lobo;Marcos Francisco Barbosa;Marcos Francisco Barbosa da Costa;Marcos Murilo Ferreira Alves;Maryssa Vitoria Andrade Soares;Mateus Soares Batista;Monica Silva da Rocha;NataliaEsterfany Dias da Silva;Olinda Oliveira Assis Tiburtino;Pedro Henrique de Mendonza Soares;Renivan dos Santos Silva;Shaira Moreira Almeida;Simone Farias da Silva;Tainara Beatriz dos Passos;Tais Mattos de Sousa;Waelen Silva Costa;Yasmin Coelho Veras Atkinson/Deise Vani Brum Cardoso Terra;FranciscoAroudo Duarte Batista;Kelly Lima de Barros Massavi;Marcia Regina Amaral de Almeida;Murilo Monte Silva;Pamella Santos da Silva/Carlos Arthur Sousa da Conceição;Cassia Maria SagriloMaia;FelipeSolla de Oliveira Santos*2022;Igor Silva Carneiro;Juan Silva Catani de Freitas;LeandroTomazzi de Almeida*2022;Luane da Silva Oliveira;LucasRuda Cerqueira Matta Santana;Rafael Sa Malaquias Campos/Jhulian Augusto da Fonseca*2022;Johnatan Roberto Esperidião;Julia Beatriz da Silva Oliveira;Natalia Justino da Silva;Rarija Gabrielle Brasil Souza;Roberta Veiga Coura/Divani Pereira Lima;Juliano Mendes do Nascimento/lara Cristina Silva Oliveira Estephanie/Bruno Gomes Sandy/Carlos Michel Madeira Mendes;Celia Paula Cardoso Borges;Isabel Cristine da Silva Rangel;MaconCamara-Costa;Rita de Cassia Gonzaga de Souza;Rosana Reis da Silva;Wellison dos Santos Carvalho/Douglas Henrique Alves/Maciel Rodrigo Vieira Domingues/Alexandra CristhineSchulios Beato/Joao Gabriel de Oliveira Maia/Joao Victor Ferreira Vidigal/Marina Albuquerque Vieira/Douglas Henrique Alves/Clovis Roberto Siqueira/Flavio Pereira Ramos/Andreia Rosa dos Santos Souto;Jandirsoni Borja Pereira/Renato Aparecido Barriviera/Salma Regina Cardoso de Araujo Lima/Daniel da Silva Queiroz/Marcelino Frigo/Rosimeire Santos da Silva/Adriano Antonio de Almeida.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Acao Elias Pedroso*2018;Rodrigo Alves*2020/Adauto Ribeiro de Ataides*2019;Dione da Silva Marques Gonçalves*2019/Rogério Medeiros Orlando*2018/Bianca Fernandes Moreira*2018;Bianca InacioFortini Matos*2022;Chriselanio de Moura Dias*2022;Cristian Douglas de Oliveira Santana*2022;Fabio Henrique Parrela dos Santos*2020;Gilmar Pereira da Costa*2022;Glaucia do Espirito Santo Caetano Maravilha*2022;Higor Barbosa Dias*2022;Jefferson Vieira Espirito Santo*2022;Maria Cristina Nogueira*2022;Maria Divina Gomes Catule*2022;Marilaine da Silva Fernandes*2020;Ramon do Conceicao Lopes da Silva*2022;Rosa Maria Lopes de Almeida Vieira*2018;Thalyta Fernandes Araujo*2022;Wender Calixto Costa Pereira de Jesus*2020/Agrimar Pereira de Souza*2018/Ruan Eugenio Oliveira da Silveira*2022.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a relação parcial dos alunos concluintes, Ronny Felix Pontes, William da Silva Pereira, Ercilia Aparecida Araujo Marcolino, Rodrigo da Silva Ferreira, Geisa Vitoria Silva Oliveira, Sarah Ellen Celestino de Lima, Maiara Regina Maia Soares Carvalho, Maria da Paz Cardoso de Brito, Francisco Daniel da Silva Nascimento, Virgolino da Silva Oliveira, Rosimeire de Araujo Sousa, Lindalva Araujo de Brito, Luis Barbosa do Nascimento, Joao Paulo da Silva Leão, Francisco Machado de Cirqueira, Tatiane Gonçalves da Silva, Roseli Silva de Souza, Ludmila Batista dos Santos.

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSANº001/2024, cujo objeto é a “Aquisição de um tomógrafo computadorizado de 32 canais para o Instituto Social de Assistência à Saúde (ISAS), em favor da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.563.938/0014-35, no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ TARGINO DA SILVA
DIRETOR DO ISAS

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2024. PARTES: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E JOSÉ TARGINO DA SILVA. OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO DE 32 CANAIS PARA O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ISAS). LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. VALOR: R\$1.480.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA MIL). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DOE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44504200.79900.0.1.1002 - 1755 - Nº 2936 R\$500.000,00. 25101.10.302.5007.4734.00000000287.44504200.79900.0.1.1002-1888 - Nº 2927 -R\$700.000,00. 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44504200.79900.0.1.1002 - 1755 Nº 2950 - R\$ 800.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOSÉ TARGINO DA SILVA E JOSÉ MARCIO SERRAVALLE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ TARGINO DA SILVA
DIRETOR DO ISAS